



PEDREIRAS/MA
Proc. 1004003/2023
FLS. 1
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 10 de abril de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 1004003/2023. OBJETO: Aquisição do kits de materiais de limpeza destinados a distribuição gratuita as famílias afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Cobrade), por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA, conforme Decreto Estadual 38.177 de 17 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2023, Decreto Municipal 020/2023, publicado no diário do município em 18 de março 2023, e Portaria nº 1.397/2023 do Ministério do Desenvolvimento Regional. Com este fim e para constar, eu, **Leticia Bonfim de Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras - MA, 10 de abril de 2023.

Leticia Bonfim de Oliveira
Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
CNPJ COMPDEC 16.916.043/0001-51
Av. Marly Boueres, Nº1011, Centro – Pedreiras/MA
e-mail: defesacivilpedreiras@gmail.com

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1004003/2023
FLS.	2
Rub.	

Memorando

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Chefe de Gabinete

Trata de processo que tem por objeto a aquisição de kits de materiais de limpeza destinados a distribuição gratuitas para as famílias afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Cobrade), por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA, pelos motivos a seguir delineados:

Considerando que as fortes chuvas que tem atingido o município de Pedreiras/MA, e elevando o nível Rio Mearim diariamente.

Considerando que o aumento do nível Rio Mearim está causando grande inundações e deixando varias pessoas desabrigadas.

Considerando que os abrigos municipais estão cheios de pessoas desabrigadas que necessitam ajuda humanitária diariamente para poder se alimentar;

Considerando que o numero de desabrigados veem aumentando diariamente conforme boletim (anexo 01);

Considerando a que o Estado do Maranhão decretou Situação de Emergência em várias cidades, e entre elas a cidade Pedreiras/MA, conforme Decreto 38.177 de 17 de março de 2023 e publicado em no diário Oficial do Estado em 17 de março de 2023, (anexo 02).

Considerando que o município de Pedreiras/MA, decretou Situação de Emergência, conforme Decreto Municipal de 020/2023, publicano no diário do município em 18 de março 2023, (anexo 03);

Considerando a Portaria 1.397 de 05 de abril de 2023, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que autoriza o empenho e a transferência de recursos ao município de Pedreiras – MA. (anexo 04);

JUSTIFICA E SOLICITA, pelos motivos fáticos, a necessidade da urgência aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para distribuição gratuitas as famílias afetadas pelo desastre de inundações por ocasião da enchente do Rio Mearim, conforme relação em anexo.

PEDREIRAS/MA, em 10 de abril de 2023.

Rai Brito de Araújo
Coord. Municipal de Defesa Civil – COMPDEC
Portaria O45/2021 -GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
CNPJ COMPDEC 16.916.043/0001-51
Av. Marly Boueres, Nº1011, Centro – Pedreiras/MA
e-mail: defesacivilpedreiras@gmail.com

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1004023/2023
FLS.	3
Rub.	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	KITS – MATERIAS DE LIMPEZA	UND	650	158,00	102.700,00

COMPOSIÇÃO DOS KITS DE MATERIAIS DE LIMPEZA			
ITEM	ITENS	UNIDADE	QTDE
1	Desinfetante, capaz de eliminar 99,9% do vírus, bactérias e fungos de diversas superfícies frasco c/ 1.000 ml.	UNIDADES	2
2	Detergente líquido, neutro, emb. com 500ml.	UNIDADES	3
3	Sabão em pó, caixa de papel, caixa com 500g.	CAIXA	3
4	Esponja de lã de aço, 60 gramas, de primeira qualidade que não acumula bactérias, 100% ecológico, pacote com 8 unidades	PACOTES	1
5	Sabão em barra comum pacote com 5 unidades de 180 gramas.	PACOTES	1
6	Água sanitária frasco com 1.000ml.	UNIDADES	2
7	Esponja para lavar louça, dupla face, antibacteriana, medindo 1,10 x 75 x 20 mm, pacote com 03 unid.	PACOTES	2
8	Vassoura de piaçava, nº. 05, base triangular, revestida de flange de metal, medida da base da vassoura onde encaixa o cabo deve ser de 16 cm.	UNIDADES	1
9	Pá de lixo plástica com cabo curto	UNIDADES	1
10	Pano de chão, confeccionado em tecido 100% algodão cru.	UNIDADES	2
11	Balde plástico, redondo, com capacidade de 10 litros com alça de metal.	UNIDADES	1
12	Rodo plástico de 30cm, com cabo em madeira	UNIDADES	1
13	Luva de faxina uso doméstico em látex embalagem com 1 par tamanhos variados	PAR	2
14	Saco de lixo 100 litros embalagem com 05 unidades	PCT	5
15	Álcool líquido 70% frasco com 500ml	UNIDADES	2

Rai Brito de Araújo
Coord. Municipal de Defesa Civil – COMPDEC
Portaria O45/2021 -GP

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



Análise de Metas - Resposta

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Nº Dados da Meta

ITENS DE ASSISTÊNCIA

DEVIDO AO FORTE REGIME PLUVIOMETRICO QUE ASSOLOU A CIDADE DE PEDREIRAS O MUNICIPIO SOFREU INUNDAÇÃO E ENXURRADAS, CONFORME MOSTRA BOLETIM DA DEFESA CIVIL ATUALIZADO DIA 25-03-2023 ANEXADO AO PROCESSO ATUALMENTE TEMOS 1260 DESABRIGADOS, 1338 DESALOJADOS, ALEM DE 563 PESSOAS ISOLADAS SEM CONDIÇÕES DE ACESSAR A SEDE URBANA NECESSITANDO APOIO. INFORMA-SE QUE O ESTADO DO MARANHÃO JA PRESTOU APOIO COM 500 CESTAS, 300 GALÕES DE AGUA DE 20 L E 200 COLCHÕES.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 1
3161	60	R\$ 1.615.766,00

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	CESTA DE ALIMENTOS: SERÃO EXCLUÍDAS AS 500 CESTAS JA FORNECIDAS PELO ESTADO				Aquisição
	1080	UN	60	R\$ 241,00	R\$ 260.280,00
2	KIT DE LIMPEZA DE RESIDÊNCIAS				Aquisição
	650	UN	1	R\$ 158,00	R\$ 102.700,00
3	KIT DE HIGIENE PESSOAL				Aquisição
	2598	UN	1	R\$ 72,00	R\$ 187.056,00
4	KIT DORMITORIO				Aquisição
	2598	UN	1	R\$ 128,00	R\$ 332.544,00
5	COLCHÃO SERÁ SOLICITADO EXCLUINDO OS 200 QUE O GOVERNO ESTADO ENVIU				Aquisição
	2398	UN	1	R\$ 277,00	R\$ 664.246,00
6	AGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS SERA SOLICITADO EXCLUINDO OS 300 GALÕES TOTALIZANDO 6000 L QUE O GOVERNO DO ESTADO ENVIU				
	45960	L	10	R\$ 1,50	R\$ 68.940,00

WESLEY DE ALMEIDA FELINTO (Secretário)	Sugestão de atendimento [X] Sim [] Não	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
		R\$ 1.615.766,00	R\$ 1.393.126,00

Item	Especificação	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
6	AGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS SERA SOLICITADO EXCLUINDO OS 300 GALÕES TOTALIZANDO 6000 L QUE O GOVERNO DO ESTADO ENVIU	R\$ 68.940,00	R\$ 0,00
5	COLCHÃO SERÁ SOLICITADO EXCLUINDO OS 200 QUE O GOVERNO ESTADO ENVIU	R\$ 664.246,00	R\$ 575.606,00
4	KIT DORMITORIO	R\$ 332.544,00	R\$ 291.584,00
3	KIT DE HIGIENE PESSOAL	R\$ 187.056,00	R\$ 187.056,00
2	KIT DE LIMPEZA DE RESIDÊNCIAS	R\$ 102.700,00	R\$ 102.700,00
1	CESTA DE ALIMENTOS: SERÃO EXCLUÍDAS AS 500 CESTAS JA FORNECIDAS PELO ESTADO	R\$ 260.280,00	R\$ 236.180,00

PEDREIRAS/MA
 Proc. 100.400.3/2023
 FLS. _____
 Rub. _____

PARA APOIO DOS POVOADOS ISOLADOS, LOGISTICA PARA ASSISTENCIA DAS FAMILIAS DESABRIGADAS E DESALOJADAS.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 2
3161	30	R\$ 163.800,00

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	ALUGUEL DE CAMINHÃO PARA MUDANÇA DAS PESSOAS E MOBILIA				Locação
	150	DIÁRIA	10	R\$ 280,00	R\$ 42.000,00
2	GASOLINA PARA 04 EMBARCAÇÕES				Aquisição
	3000	L	30	R\$ 5,20	R\$ 15.600,00
3	OLEO DIESEL S500 PARA 30 CAMINHÕES DURANTE 10 DIAS PARA O TRANSPORTE DAS PESSOAS E SUAS MOBILIAS				Aquisição
	18000	L	10	R\$ 5,90	R\$ 106.200,00

WESLEY DE ALMEIDA FELINTO (Secretário)		Sugestão de atendimento [X] Sim [] Não	R\$ Solicitado R\$ 163.800,00	R\$ Sugerido R\$ 163.800,00
---	--	--	----------------------------------	--------------------------------

Item	Especificação	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
3	OLEO DIESEL S500 PARA 30 CAMINHÕES DURANTE 10 DIAS PARA O TRANSPORTE DAS PESSOAS E SUAS MOBILIAS	R\$ 106.200,00	R\$ 106.200,00
2	GASOLINA PARA 04 EMBARCAÇÕES	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00
1	ALUGUEL DE CAMINHÃO PARA MUDANÇA DAS PESSOAS E MOBILIA	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS

TOTAL DA SOLICITAÇÃO	R\$ Solicitado R\$ 1.779.566,00	R\$ Sugerido R\$ 1.556.926,00
-----------------------------	---	---

PEDREIRAS/MA
 Proc. _____/202_____
 FLS. _____
 Rub. _____



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS/MA	
PEDREIRAS/MA	
Proc.	100.100.3/2023
FLS.	1702
Rub.	6



PARCIAL ATÉ 16/03/2023 ÀS 09:46MIN.

QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ABRIGO	07
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS	19
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS (POVOADOS)	00
QUANTIDADES DE FAMÍLIAS ATINGIDAS	26
QUANTIDADES DE ABRIGO	01

QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

ADULTOS	15
CRIANÇAS	09
IDOSOS	02
TOTAL DE DESABRIGADOS	26

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

ADULTOS	31
CRIANÇAS	16
IDOSOS	04
TOTAL DE DESALOJADAS	51

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

ADULTOS	46
CRIANÇAS	25
IDOSOS	06
QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS	77
OBS: GESTANTES	02
OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	00

Maria da Paixão da Conceição Alencar
Coordenadora CRAS

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 16040032023.
FLS. 4
Rub. 2



PARCIAL ATÉ 17/03/2023 ÀS 12:07MIN.

QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ABRIGO	11
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS	23
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS (POVOADOS)	27
QUANTIDADES DE FAMÍLIAS ATINGIDAS	61
QUANTIDADES DE ABRIGO	04

RELAÇÃO DE ABRIGOS

CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	8
CAIC	1
CRESMAM	1
CENTRO COMUNITARIO DO ENGENHO	1

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

ADULTOS	52
CRIANÇAS	23
IDOSOS	13
TOTAL DE ISOLADOS	88

QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

ADULTOS	22
CRIANÇAS	15
IDOSOS	01
TOTAL DE DESABRIGADOS	38

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

ADULTOS	49
CRIANÇAS	21
IDOSOS	04
TOTAL DE DESALOJADAS	74

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

ADULTOS	123
CRIANÇAS	59
IDOSOS	18
QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS	200
OBS: GESTANTES	03
OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	02

Maria da Paixão da Conceição Aленсар
Coordenadora CRAS

MARIA PAIXAO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1024009/2023
FLS. 8
Rub. e



PARCIAL ATÉ 18/03/2023 ÀS 13:47MIN.

QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ABRIGO	97
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS	50
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS (POVOADOS)	172
QUANTIDADES DE FAMÍLIAS ATINGIDAS	319
QUANTIDADES DE ABRIGO	12

RELAÇÃO DE ABRIGOS	FAMÍLIAS	PESSOAS
CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	10	41
CAIC	30	107
CRESMAM	1	4
CENTRO COMUNITARIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DO ENGENHO	3	8
SITIO SALOMÃO	18	70
CENTRO COMUNITARIO N.DE FATIMA PAQUE DAS PALMEIRAS	2	6
CENTRO COMUNITARIO PAULO VI CENTRO	5	16
CENTRO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO / MULTIRÃO	4	18
CENTRO COMUNITARIO DE SANTANA / SÃO FRANCISCO	4	15
PASTORAL FAMILIAR	6	16
QUADRA DE ESPORTE / GOIABAL	13	44
AMA	1	4

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

ADULTOS	262
CRIANÇAS	102
IDOSOS	63
TOTAL DE ISOLADOS	427

QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

ADULTOS	224
CRIANÇAS	104
IDOSOS	21
TOTAL DE DESABRIGADOS	349

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

ADULTOS	104
CRIANÇAS	47
IDOSOS	08
TOTAL DE DESALOJADAS	159

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

ADULTOS	590
CRIANÇAS	253
IDOSOS	92
QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS	935
OBS: GESTANTES	06
OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	07



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1024 003/2025
FLS. 9
D.



MARIA PAIXAO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Maria da Paixão da Conceição Alencar
Coordenadora CRAS



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1664003/2023
FLS. 10



PARCIAL ATÉ 19/03/2023 ÀS 11:37MIN.

QUANTIDADE DE FAMILIAS EM ABRIGO	130
QUANTIDADE DE FAMILIAS DESALOJADAS	67
QUANTIDADE DE FAMILIAS ISOLADAS (POVOADOS)	172
QUANTIDADES DE FAMILIAS ATINGIDAS	369
QUANTIDADES DE ABRIGO	15

RELAÇÃO DE ABRIGOS	FAMILIAS	PESSOAS
CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	10	41
CAIC	30	107
CRESMAM	1	4
CENTRO COMUNITARIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DO ENGENHO	3	8
SITIO SALOMÃO	20	79
CENTRO COMUNITARIO N.DE FATIMA PAQUE DAS PALMEIRAS	7	17
CENTRO COMUNITARIO PAULO VI CENTRO	5	16
CENTRO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO / MULTIRÃO	4	18
CENTRO COMUNITARIO DE SANTANA / SÃO FRANCISCO	4	15
PASTORAL FAMILIAR	7	20
QUADRA DE ESPORTE / GOIABAL	13	44
AMA	1	4
ASSOCIAÇÃO MORADORES ALTO SÃO JOSE	2	9
CORREIA DE ARAUJO	20	56
GALPAO RUA SÃO JOAO	3	3

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

ADULTOS	262
CRIANÇAS	102
IDOSOS	63
TOTAL DE ISOLADOS	427

QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

ADULTOS	284
CRIANÇAS	122
IDOSOS	31
TOTAL DE DESABRIGADOS	437

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

ADULTOS	146
CRIANÇAS	62
IDOSOS	18
TOTAL DE DESALOJADAS	226

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

ADULTOS	692
CRIANÇAS	286
IDOSOS	112
QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS	1090
OBS: GESTANTES	06
OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	11



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 100 400 3/202 5
Fls. 11
Rub. e



Maria da Paixão da Conceição Aленcar
Coordenadora CRAS

MARIA PAIXAO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1604003/2023
FLS. 12
Rub. e



PARCIAL ATÉ 20/03/2023 ÀS 16:27MIN.

QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ABRIGO	197
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS	139
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS (POVOADOS)	187
QUANTIDADES DE FAMÍLIAS ATINGIDAS	523
QUANTIDADES DE ABRIGO	18

RELAÇÃO DE ABRIGOS	FAMÍLIAS	PESSOAS
CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	10	41
CAIC	30	107
CRESMAM	1	4
CENTRO COMUNITARIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DO ENGENHO	4	12
SITIO SALOMÃO	21	85
CENTRO COMUNITARIO N.DE FATIMA PAQUE DAS PALMEIRAS	8	19
CENTRO COMUNITARIO PAULO VI CENTRO	21	59
CENTRO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO / MULTIRÃO	4	18
CENTRO COMUNITARIO DE SANTANA / SÃO FRANCISCO	5	20
PASTORAL FAMILIAR	7	20
QUADRA DE ESPORTE / GOIABAL	16	54
AMA	1	4
ASSOCIAÇÃO MORADORES ALTO SÃO JOSE	4	15
CORREIA DE ARAUJO	35	101
GALPAO RUA SÃO JOAO	3	3
OSCAR GALVAO	21	70
GALPAO SÃO GERALDO PROXIMO A PASTORAL	1	3
OLINDINA NUNES FREIRE	5	17

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

ADULTOS	287
CRIANÇAS	111
IDOSOS	72
TOTAL DE ISOLADOS	470

QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

ADULTOS	427
CRIANÇAS	172
IDOSOS	53
TOTAL DE DESABRIGADOS	652

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

ADULTOS	261
CRIANÇAS	89
IDOSOS	34
TOTAL DE DESALOJADAS	384

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

ADULTOS	975
CRIANÇAS	372
IDOSOS	159
QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS	1.506
OBS: GESTANTES	08
OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	25



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO



Maria da Paixão da Conceição Alencar
Coordenadora CRAS

MARIA PAIXAO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
 MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 CNPJ: 06.184.253/0001-49
 e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO



PARCIAL ATÉ 21/03/2023 ÀS 19:27MIN.

QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ABRIGO	266
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS	200
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS (POVOADOS)	203
QUANTIDADES DE FAMÍLIAS ATINGIDAS	669
QUANTIDADES DE ABRIGO	21

RELAÇÃO DE ABRIGOS	FAMÍLIAS	PESSOAS
CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	11	46
CAIC	34	124
CRESMAM	4	16
CENTRO COMUNITARIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DO ENGENHO	4	12
SITIO SALOMÃO	24	96
CENTRO COMUNITARIO N.DE FATIMA PAQUE DAS PALMEIRAS	8	19
CENTRO COMUNITARIO PAULO VI CENTRO	22	61
CENTRO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO / MULTIRÃO	4	18
CENTRO COMUNITARIO DE SANTANA / SÃO FRANCISCO	5	20
PASTORAL FAMILIAR	8	22
QUADRA DE ESPORTE / GOIABAL	17	60
AMA	1	4
ASSOCIAÇÃO MORADORES ALTO SÃO JOSE	4	15
CORREIA DE ARAUJO	46	129
GALPAO RUA SÃO JOAO	3	3
OSCAR GALVAO	41	129
DEPOSITO JOSE EUZEBIO	1	22
OLINDINA NUNES FREIRE	20	63
IGREJA ADVESTISTA 7 DIA	2	4
COOMARPT	01	5
CENTRO COMUNITARIO SÃO LUCAS	6	12

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

ADULTOS	315
CRIANÇAS	126
IDOSOS	81
TOTAL DE ISOLADOS	522

QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

ADULTOS	586
CRIANÇAS	219
IDOSOS	75
TOTAL DE DESABRIGADOS	880

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

ADULTOS	358
CRIANÇAS	120
IDOSOS	72
TOTAL DE DESALOJADAS	550

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

ADULTOS	1259
CRIANÇAS	465
IDOSOS	228
QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS	1952



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1004007/202 ?
FLS. 15
e



OBS: GESTANTES	08
OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	32

Maria da Paixão da Conceição Alencar
Coordenadora CRAS

MARIA PAIXAO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 109 4003202 P
FLS. 16
D. e



PARCIAL ATÉ 22/03/2023 ÀS 11:27MIN.

QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ABRIGO	304
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS	269
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS (POVOADOS)	203
QUANTIDADES DE FAMÍLIAS ATINGIDAS	776
QUANTIDADES DE ABRIGO	24

RELAÇÃO DE ABRIGOS	FAMILIAS	PESSOAS
CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	11	46
CAIC	34	124
CRESMAM	7	30
CENTRO COMUNITARIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DO ENGENHO	4	12
SITIO SALOMÃO	24	96
CENTRO COMUNITARIO N.DE FATIMA PAQUE DAS PALMEIRAS	2	7
CENTRO COMUNITARIO PAULO VI CENTRO	22	61
CENTRO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO / MULTIRÃO	4	18
CENTRO COMUNITARIO DE SANTANA / SÃO FRANCISCO	5	20
PASTORAL FAMILIAR	9	24
QUADRA DE ESPORTE / GOIABAL	17	60
AMA	1	4
ASSOCIAÇÃO MORADORES ALTO SÃO JOSE	4	15
CORREIA DE ARAUJO	53	156
GALPAO RUA SÃO JOAO	3	3
OSCAR GALVAO	51	168
DEPOSITO JOSE EUZEBIO	1	22
OLINDINA NUNES FREIRE	25	79
IGREJA ADVESTISTA 7 DIA	2	4
COOMARPT	2	11
CENTRO COMUNITARIO SÃO LUCAS	6	12
ASSOCIAÇÃO PESTALOZE	1	1
CLUBE DE MAES / ENGENHO	3	9
MARÇONARIA DO ENGENHO	13	41

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

ADULTOS	315
CRIANÇAS	126
IDOSOS	81
TOTAL DE ISOLADOS	522

QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

ADULTOS	668
CRIANÇAS	254
IDOSOS	101
TOTAL DE DESABRIGADOS	1.023

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

ADULTOS	493
CRIANÇAS	162
IDOSOS	107
TOTAL DE DESALOJADAS	762

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

ADULTOS	1476
---------	------



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS/MA
PROJ: 1604 003/202 3
PES 17
Data: _____ e



CRIANÇAS	542
IDOSOS	289
QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS	2.307
OBS: GESTANTES	08
OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	36

Maria da Paixão da Conceição Alencar
Coordenadora CRAS

MARIA PAIXAO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
 MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 CNPJ: 06.184.253/0001-49
 e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO



PARCIAL ATÉ 23/03/2023 ÀS 12:17MIN.

QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ABRIGO	375
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS	457
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS (POVOADOS)	204
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS AFETADAS	66
QUANTIDADES DE FAMÍLIAS ATINGIDAS	1.102
QUANTIDADES DE ABRIGO	28

RELAÇÃO DE ABRIGOS	FAMÍLIAS	PESSOAS
CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	11	46
CAIC	37	134
CRESMAM	7	30
CENTRO COMUNITARIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DO ENGENHO	4	12
SITIO SALOMÃO	24	96
CENTRO COMUNITARIO N.DE FATIMA PAQUE DAS PALMEIRAS	2	7
CENTRO COMUNITARIO PAULO VI CENTRO	22	61
CENTRO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO / MULTIRÃO	4	18
CENTRO COMUNITARIO DE SANTANA / SÃO FRANCISCO	5	20
PASTORAL FAMILIAR	12	31
QUADRA DE ESPORTE / GOIABAL	17	60
AMA	1	4
ASSOCIAÇÃO MORADORES ALTO SÃO JOSE	4	15
CORREIA DE ARAUJO	53	156
ILHADOS GALPÃO RUA SÃO JOAO	22	36
OSCAR GALVAO	52	172
DEPOSITO JOSE EUZEBIO	6	42
OLINDINA NUNES FREIRE	25	79
IGREJA ADVESTISTA 7 DIA EM FRENTE A ESCOLA BATISTA	2	4
COOMARPT	7	25
CENTRO COMUNITARIO SÃO LUCAS	6	12
ASSOCIAÇÃO PESTALOZE	1	1
CLUBE DE MAES / ENGENHO	3	9
MARÇONARIA DO ENGENHO	21	116
GALPAO DO SEU ZEQUINHA	2	3
IGREJA BATISTA / AO LADO DA PAGUE MENOS	3	5
IGREJA BATISTA BOIADA	6	24
ABRIGO DA BARRIGUDA	16	52

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

ADULTOS	317
CRIANÇAS	130
IDOSOS	82
ADOLESCENTE	00
TOTAL DE ISOLADOS	529

QUANTIDADE DE PESSOAS AFETADAS BARRIGUDA E VILA SANTA LUZIA

ADULTOS	141
CRIANÇAS	47
IDOSOS	15
ADOLESCENTE	00
TOTAL DE AFETADAS	203



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO



QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

ADULTOS	808
CRIANÇAS	312
IDOSOS	146
ADOLESCENTE	04
TOTAL DE DESABRIGADOS	1.270

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

ADULTOS	716
CRIANÇAS	267
IDOSOS	163
ADOLESCENTE	04
TOTAL DE DESALOJADAS	1.150

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

ADULTOS	1982
CRIANÇAS	756
IDOSOS	406
ADOLESCENTE	8
QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS	3.152
OBS: GESTANTES	08
OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	40

Maria da Paixão da Conceição Alencar
Coordenadora CRAS

MARIA PAIXAO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
 MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 CNPJ: 06.184.253/0001-49
 e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO



PARCIAL ATÉ 24/03/2023 ÀS 11:10MIN.

QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ABRIGO	378
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS	495
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS (POVOADOS)	217
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS AFETADAS	96
QUANTIDADES DE FAMÍLIAS ATINGIDAS	1.186
QUANTIDADES DE ABRIGO	30

RELAÇÃO DE ABRIGOS	FAMÍLIAS	PESSOAS
CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	11	46
CAIC	39	136
CRESMAM	7	30
CENTRO COMUNITARIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DO ENGENHO	4	12
SITIO SALOMÃO	21	83
CENTRO COMUNITARIO N.DE FATIMA PAQUE DAS PALMEIRAS	2	7
CENTRO COMUNITARIO PAULO VI CENTRO	22	61
CENTRO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO / MULTIRÃO	4	18
CENTRO COMUNITARIO DE SANTANA / SÃO FRANCISCO	5	20
PASTORAL FAMILIAR	12	31
QUADRA DE ESPORTE / GOIABAL	17	60
AMA	1	4
ASSOCIAÇÃO MORADORES ALTO SÃO JOSE	4	15
CORREIA DE ARAUJO	53	156
ILHADOS GALPÃO RUA SÃO JOAO	22	36
OSCAR GALVAO	52	172
DEPOSITO JOSE EUZEBIO	6	42
OLINDINA NUNES FREIRE	25	79
IGREJA ADVESTISTA 7 DIA EM FRENTE A ESCOLA BATISTA	2	4
COOMARPT	6	19
CENTRO COMUNITARIO SÃO LUCAS	6	12
ASSOCIAÇÃO PESTALOZE	1	1
CLUBE DE MAES / ENGENHO	3	9
MARÇONARIA DO ENGENHO	21	116
GALPAO DO SEU ZEQUINHA	2	3
IGREJA BATISTA / AO LADO DA PAGUE MENOS	3	5
IGREJA BATISTA /BOIADA	6	24
ABRIGO DA BARRIGUDA	16	52
ESCOLA DA SANTA EMILIA	1	07
SITIO DA MARIA DO HELIO / ESTRADA DO CENTRO DO JULIÃO	4	14

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

ADULTOS	334
CRIANÇAS	134
IDOSOS	91
ADOLESCENTE	04
TOTAL DE ISOLADOS	563

QUANTIDADE DE PESSOAS AFETADAS BARRIGUDA E VILA SANTA LUZIA / VILA CACIMBÃO

ADULTOS	186
CRIANÇAS	60
IDOSOS	25
ADOLESCENTE	04
TOTAL DE AFETADAS	275



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1004003/2023
Fls. 21



QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

ADULTOS	813
CRIANÇAS	311
IDOSOS	144
ADOLESCENTE	06
TOTAL DE DESABRIGADOS	1.274

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

ADULTOS	775
CRIANÇAS	286
IDOSOS	184
ADOLESCENTE	09
TOTAL DE DESALOJADAS	1.254

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

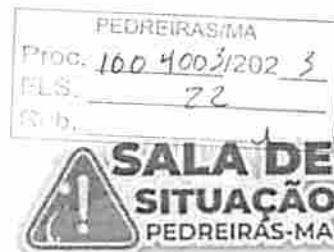
ADULTOS	2.108
CRIANÇAS	791
IDOSOS	444
ADOLESCENTE	23
QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS	3.366
OBS: GESTANTES	08
OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	41

Maria da Paixão da Conceição Alencar
Coordenadora CRAS

MARIA PAIXAO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO



PARCIAL ATÉ 25/03/2023 ÀS 10:05MIN.

QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ABRIGO	376
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS	528
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS (POVOADOS)	217
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS AFETADAS	96
QUANTIDADES DE FAMÍLIAS ATINGIDAS	1.217
QUANTIDADES DE ABRIGO	31

RELAÇÃO DE ABRIGOS	FAMÍLIAS	PESSOAS
ABRIGO DA BARRIGUDA	16	52
AMA	1	4
ASSOCIAÇÃO MORADORES ALTO SÃO JOSE	4	15
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI	1	1
CAIC	39	136
CENTRO COMUNITARIO DE SANTANA - SÃO FRANCISCO	5	20
CENTRO COMUNITARIO N SRA DAS GRAÇAS - ENGENHO	4	12
CENTRO COMUNITARIO N SRA DE FATIMA - PARQUE DAS PALMEIRAS	2	7
CENTRO COMUNITARIO PAULO VI	22	61
CENTRO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO - MULTIRÃO	4	18
CENTRO COMUNITARIO SÃO LUCAS - SERINGAL	6	12
CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	11	46
CLUBE DE MAES / ENGENHO	3	9
COOMARPT	6	19
CORRÊA DE ARAUJO	53	156
CRESMAM	7	30
DEPOSITO JOSE EUZEBIO	6	42
ESCOLA DA SANTA EMILIA	1	07
FEIRA DO PEIXE	6	19
GALPAO DO SEU ZEQUINHA	2	3
GINÁSIO DE ESPORTE / GOIABAL	17	60
IGREJA ADVENTISTA 7º DIA - EM FRENTE A ESCOLA BATISTA	2	4
IGREJA BATISTA / AO LADO DA PAGUE MENOS	3	5
IGREJA BATISTA / BOIADA - RUA DA MANGUEIRA	6	24
ILHADOS - GALPÃO RUA SÃO JOAO	22	36
MAÇONARIA DO ENGENHO	15	46
OLINDINA NUNES FREIRE	29	79
OSCAR GALVAO	46	172
PASTORAL FAMILIAR	12	31
SITIO DA MARIA DO HELIO / ESTRADA DO CENTRO DO JULIÃO	4	14
SITIO SALOMÃO	21	83

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

ADULTOS	334
CRIANÇAS	134
IDOSOS	91
ADOLESCENTE	04
TOTAL DE ISOLADOS	563

QUANTIDADE DE PESSOAS AFETADAS BARRIGUDA E VILA SANTA LUZIA / VILA CACIMBÃO

ADULTOS	186
CRIANÇAS	60
IDOSOS	25
ADOLESCENTE	04
TOTAL DE AFETADAS	275



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 100400312023
FLS. 23
Rub. 2



QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

ADULTOS	786
CRIANÇAS	294
IDOSOS	132
ADOLESCENTE	12
TOTAL DE DESABRIGADOS	1.224

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

ADULTOS	824
CRIANÇAS	303
IDOSOS	193
ADOLESCENTE	18
TOTAL DE DESALOJADAS	1.338

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

ADULTOS	2.130
CRIANÇAS	791
IDOSOS	441
ADOLESCENTE	38
QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS	3.400
OBS: GESTANTES	08
OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	41


Maria da Conceição Aленcar
Coordenadora CRAS

MARIA PAIXAO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
 MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 CNPJ: 06.184.253/0001-49
 e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO



PARCIAL ATÉ 26/03/2023 ÀS 11:55MIN.

QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ABRIGO	386
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS	528
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS (POVOADOS)	217
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS AFETADAS	96
QUANTIDADES DE FAMÍLIAS ATINGIDAS	1.227
QUANTIDADES DE ABRIGO	32

RELAÇÃO DE ABRIGOS	FAMÍLIAS	PESSOAS
ABRIGO DA BARRIGUDA	16	52
AMA	1	4
ASSOCIAÇÃO MORADORES ALTO SÃO JOSE	4	15
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI	1	1
CAIC<	39	136
CENTRO COMUNITARIO DE SANTANA - SÃO FRANCISCO	5	20
CENTRO COMUNITARIO N SRA DAS GRAÇAS - ENGENHO	9	33
CENTRO COMUNITARIO N SRA DE FATIMA - PARQUE DAS PALMEIRAS	4	14
CENTRO COMUNITARIO PAULO VI	22	61
CENTRO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO - MULTIRÃO	4	18
CENTRO COMUNITARIO SÃO LUCAS - SERINGAL	6	12
CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	11	46
CLUBE DE MAES / ENGENHO	3	9
COOMARPT	6	19
CORRÊA DE ARAUJO	53	156
CRESMAM	7	30
DEPOSITO JOSE EUZEBIO	6	42
ESCOLA DA SANTA EMILIA	1	07
FEIRA DO PEIXE	6	19
GALPAO DO SEU ZEQUINHA	2	3
GINASIO DE ESPORTE / GOIABAL	17	60
IGREJA ADVENTISTA 7º DIA - EM FRENTE A ESCOLA BATISTA	2	4
IGREJA BATISTA / AO LADO DA PAGUE MENOS	3	5
IGREJA BATISTA / BOIADA - RUA DA MANGUEIRA	6	24
ILHADOS - GALPÃO RUA SÃO JOAO	22	36
MAÇONARIA DO ENGENHO	15	46
OLINDINA NUNES FREIRE	30	83
OSCAR GALVAO	46	172
PASTORAL FAMILIAR	12	31
SITIO DA MARIA DO HELIO / ESTRADA DO CENTRO DO JULIÃO	4	14
SITIO SALOMÃO	21	83
SITIO BETEL	2	5

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

ADULTOS	334
CRIANÇAS	134
IDOSOS	91
ADOLESCENTE	04
TOTAL DE ISOLADOS	663

QUANTIDADE DE PESSOAS AFETADAS BARRIGUDA E VILA SANTA LUZIA / VILA CACIMBÃO

ADULTOS	186
CRIANÇAS	60
IDOSOS	25
ADOLESCENTE	04



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS-MA
Proc. 100 400 3 1202 3
FLS. 25
Rub. e

SALA DE SITUAÇÃO
PEDREIRAS-MA

TOTAL DE AFETADAS	276
-------------------	-----

QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

ADULTOS	806
CRIANÇAS	310
IDOSOS	132
ADOLESCENTE	12
TOTAL DE DESABRIGADOS	1.260

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

ADULTOS	824
CRIANÇAS	303
IDOSOS	193
ADOLESCENTE	18
TOTAL DE DESALOJADAS	1.338

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

ADULTOS	2.150
CRIANÇAS	807
IDOSOS	441
ADOLESCENTE	38
QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS	3.436
OBS: GESTANTES	08
OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	41

Maria da Paixão da Conceição Alencar
Coordenadora CRAS

MARIA PAIXAO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1004603/2023
FLS. 26
Rub. _____



PARCIAL ATÉ 27/03/2023 ÀS 10:00 MIN.

QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ABRIGO	386
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS	534
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS (POVOADOS)	217
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS AFETADAS	96
QUANTIDADES DE FAMÍLIAS ATINGIDAS	1.233
QUANTIDADES DE ABRIGO	32

RELAÇÃO DE ABRIGOS	FAMÍLIAS	PESSOAS
ABRIGO DA BARRIGUDA	16	52
AMA	1	4
ASSOCIAÇÃO MORADORES ALTO SÃO JOSE	4	15
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI	1	1
CAIC<	39	136
CENTRO COMUNITARIO DE SANTANA - SÃO FRANCISCO	5	20
CENTRO COMUNITARIO N SRA DAS GRAÇAS - ENGENHO	9	33
CENTRO COMUNITARIO N SRA DE FATIMA - PARQUE DAS PALMEIRAS	4	14
CENTRO COMUNITARIO PAULO VI	22	61
CENTRO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO - MULTIRÃO	4	18
CENTRO COMUNITARIO SÃO LUCAS - SERINGAL	6	12
CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	11	46
CLUBE DE MAES / ENGENHO	3	9
COOMARPT	6	19
CORRÉA DE ARAUJO	53	156
CRESMAM	7	30
DEPOSITO JOSE EUZEBIO	6	42
ESCOLA DA SANTA EMILIA	1	07
FEIRA DO PEIXE	6	19
GALPAO DO SEU ZEQUINHA	2	3
GINÁSIO DE ESPORTE / GOIABAL	17	60
IGREJA ADVENTISTA 7º DIA - EM FRENTE A ESCOLA BATISTA	2	4
IGREJA BATISTA / AO LADO DA PAGUE MENOS	3	5
IGREJA BATISTA / BOIADA - RUA DA MANGUEIRA	6	24
ILHADOS - GALPÃO RUA SÃO JOAO	22	36
MAÇONARIA DO ENGENHO	15	46
OLINDINA NUNES FREIRE	30	83
OSCAR GALVAO	46	172
PASTORAL FAMILIAR	12	31
SITIO DA MARIA DO HELIO / ESTRADA DO CENTRO DO JULIÃO	4	14
SITIO SALOMÃO	21	83
SITIO BETEL	2	5

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

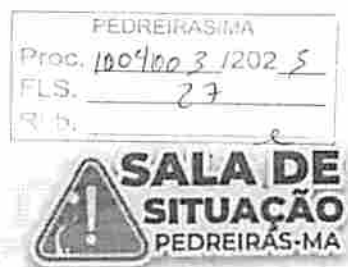
ADULTOS	334
CRIANÇAS	134
IDOSOS	91
ADOLESCENTE	04
TOTAL DE ISOLADOS	563

QUANTIDADE DE PESSOAS AFETADAS BARRIGUDA E VILA SANTA LUZIA / VILA CACIMBÃO

ADULTOS	186
CRIANÇAS	60
IDOSOS	25
ADOLESCENTE	04



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO



TOTAL DE AFETADAS	275
-------------------	-----

QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

ADULTOS	806
CRIANÇAS	310
IDOSOS	132
ADOLESCENTE	12
TOTAL DE DESABRIGADOS	1.260

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

ADULTOS	829
CRIANÇAS	309
IDOSOS	202
ADOLESCENTE	18
TOTAL DE DESALOJADAS	1.358

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

ADULTOS	2.155
CRIANÇAS	813
IDOSOS	450
ADOLESCENTE	38
QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS	3.456
OBS: GESTANTES	08
OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	41

Maria da Paixão da Conceição Alencar
Coordenadora CRAS

MARIA PAIXAO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1604003/2023
FLS. 28
Rub. _____



PARCIAL ATÉ 28/03/2023 ÀS 10:20 MIN.

QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ABRIGO	392
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS	534
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS (POVOADOS)	217
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS AFETADAS	96
QUANTIDADES DE FAMÍLIAS ATINGIDAS	1.239
QUANTIDADES DE ABRIGO	33

RELAÇÃO DE ABRIGOS	FAMÍLIAS	PESSOAS
ABRIGO DA BARRIGUDA	16	52
AMA	1	4
ASSOCIAÇÃO MORADORES ALTO SÃO JOSE	4	15
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI	1	1
CAIC	40	142
CAPELA DO ALTO SÃO JOSE	1	3
CENTRO COMUNITARIO DE SANTANA - SÃO FRANCISCO	5	20
CENTRO COMUNITARIO N SRA DAS GRAÇAS - ENGENHO	9	33
CENTRO COMUNITARIO PAULO VI	20	61
CENTRO COMUNITARIO N SRA DE FATIMA - PARQUE DAS PALMEIRAS	4	14
CENTRO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO - MULTIRÃO	4	18
CENTRO COMUNITARIO SÃO LUCAS - SERINGAL	6	12
CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	11	46
CLUBE DE MAES / ENGENHO	3	9
COOMARPT	6	19
CORRÊA DE ARAUJO	61	160
CRESMAM	7	30
DEPOSITO JOSE EUZEBIO	6	42
ESCOLA DA SANTA EMÍLIA	1	07
FEIRA DO PEIXE	7	21
GALPAO DO SEU ZEQUINHA	2	3
GINÁSIO DE ESPORTE / GOIABAL	16	70
IGREJA ADVENTISTA 7º DIA - EM FRENTE A ESCOLA BATISTA	2	4
IGREJA BATISTA / AO LADO DA PAGUE MENOS	3	5
IGREJA BATISTA / BOIADA - RUA DA MANGUEIRA	6	24
ILHADOS - GALPÃO RUA SÃO JOAO	22	36
MAÇONARIA DO ENGENHO	15	46
OLINDINA NUNES FREIRE	30	83
OSCAR GALVAO	46	172
PASTORAL FAMILIAR	10	31
SITIO DA MARIA DO HELIO / ESTRADA DO CENTRO DO JULIÃO	4	14
SITIO SALOMÃO	21	83
SITIO BETEL	2	5

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

ADULTOS	334
CRIANÇAS	134
IDOSOS	91
ADOLESCENTE	04
TOTAL DE ISOLADOS	563

QUANTIDADE DE PESSOAS AFETADAS BARRIGUDA E VILA SANTA LUZIA / VILA CACIMBÃO

ADULTOS	186
CRIANÇAS	60
IDOSOS	25



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 100 400 3/202 3
FLS. 29
Rrib. c



ADOLESCENTE	04
TOTAL DE AFETADAS	275

QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

ADULTOS	826
CRIANÇAS	315
IDOSOS	132
ADOLESCENTE	12
TOTAL DE DESABRIGADOS	1.285

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

ADULTOS	829
CRIANÇAS	309
IDOSOS	202
ADOLESCENTE	18
TOTAL DE DESALOJADAS	1.358

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

ADULTOS	2.175
CRIANÇAS	818
IDOSOS	450
ADOLESCENTE	38
QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS	3.481
OBS: GESTANTES	08
OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	42


Maria da Paixão da Conceição Alencar
Coordenadora CRAS

MARIA PAIXAO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1609003/2023
FLS. 30
Rub. 2

SALA DE SITUAÇÃO
PEDREIRAS-MA

PARCIAL ATÉ 29/03/2023 ÀS 11:30MIN.

QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ABRIGO	392
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS	534
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS (POVOADOS)	217
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS AFETADAS	96
QUANTIDADES DE FAMÍLIAS ATINGIDAS	1.239
QUANTIDADES DE ABRIGO	33

RELAÇÃO DE ABRIGOS	FAMÍLIAS	PESSOAS
ABRIGO DA BARRIGUDA	16	52
AMA	1	4
ASSOCIAÇÃO MORADORES ALTO SÃO JOSE	4	15
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI	1	1
CAIC	40	142
CAPELA DO ALTO SÃO JOSE	1	3
CENTRO COMUNITARIO DE SANTANA - SÃO FRANCISCO	5	20
CENTRO COMUNITARIO N SRA DAS GRAÇAS - ENGENHO	9	33
CENTRO COMUNITARIO PAULO VI	20	61
CENTRO COMUNITARIO N SRA DE FATIMA - PARQUE DAS PALMEIRAS	4	14
CENTRO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO - MULTIRÃO	4	18
CENTRO COMUNITARIO SÃO LUCAS - SERINGAL	6	12
CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	11	46
CLUBE DE MAES / ENGENHO	3	9
COOMARPT	6	19
CORRÊA DE ARAUJO	61	160
CRESMAM	7	30
DEPOSITO JOSE EUZEBIO	6	42
ESCOLA DA SANTA EMILIA	1	07
FEIRA DO PEIXE	7	21
GALPAO DO SEU ZEQUINHA	2	3
GINÁSIO DE ESPORTE / GOIABAL	16	70
IGREJA ADVENTISTA 7º DIA - EM FRENTE A ESCOLA BATISTA	2	4
IGREJA BATISTA / AO LADO DA PAGUE MENOS	3	5
IGREJA BATISTA / BOIADA - RUA DA MANGUEIRA	6	24
ILHADOS - GALPÃO RUA SÃO JOAO	22	36
MAÇONARIA DO ENGENHO	15	46
OLINDINA NUNES FREIRE	30	83
OSCAR GALVAO	46	172
PASTORAL FAMILIAR	10	31
SITIO DA MARIA DO HELIO / ESTRADA DO CENTRO DO JULIÃO	4	14
SITIO SALOMÃO	21	83
SITIO BETEL	2	5

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

ADULTOS	334
CRIANÇAS	134
IDOSOS	91
ADOLESCENTE	04
TOTAL DE ISOLADOS	563

QUANTIDADE DE PESSOAS AFETADAS BARRIGUDA E VILA SANTA LUZIA / VILA CACIMBÃO

ADULTOS	186
CRIANÇAS	60
IDOSOS	25



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 100 4603/202 3
FLS. 31
Rub. c



ADOLESCENTE	04
TOTAL DE AFETADAS	275

QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

ADULTOS	826
CRIANÇAS	315
IDOSOS	132
ADOLESCENTE	12
TOTAL DE DESABRIGADOS	1.285

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

ADULTOS	829
CRIANÇAS	309
IDOSOS	202
ADOLESCENTE	18
TOTAL DE DESALOJADAS	1.358

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

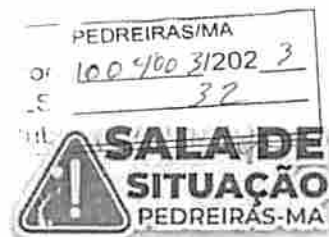
ADULTOS	2.175
CRIANÇAS	818
IDOSOS	450
ADOLESCENTE	38
QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS	3.481
OBS: GESTANTES	08
OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	42

Maria da Paixão da Conceição Alencar
Coordenadora CRAS

MARIA PAIXAO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO



PARCIAL ATÉ 30/03/2023 ÀS 10:45MIN.

QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ABRIGO	392
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS	534
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS (POVOADOS)	249
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS AFETADAS	96
QUANTIDADES DE FAMÍLIAS ATINGIDAS	1.271
QUANTIDADES DE ABRIGO	33

RELAÇÃO DE ABRIGOS	FAMÍLIAS	PESSOAS
ABRIGO DA BARRIGUDA	16	52
AMA	1	4
ASSOCIAÇÃO MORADORES ALTO SÃO JOSE	4	15
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI	1	1
CAIC	40	142
CAPELA DO ALTO SÃO JOSE	1	3
CENTRO COMUNITARIO DE SANTANA - SÃO FRANCISCO	5	20
CENTRO COMUNITARIO N SRA DAS GRAÇAS - ENGENHO	9	33
CENTRO COMUNITARIO PAULO VI	20	61
CENTRO COMUNITARIO N SRA DE FATIMA - PARQUE DAS PALMEIRAS	4	14
CENTRO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO - MULTIRÃO	4	18
CENTRO COMUNITARIO SÃO LUCAS - SERINGAL	6	12
CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	11	46
CLUBE DE MAES / ENGENHO	3	9
COOMARPT	6	19
CORRÉA DE ARAUJO	61	160
CRESMAM	7	30
DEPOSITO JOSE EUZEBIO	6	42
ESCOLA DA SANTA EMILIA	1	07
FEIRA DO PEIXE	7	21
GALPAO DO SEU ZEQUINHA	2	3
GINÁSIO DE ESPORTE / GOIABAL	16	70
IGREJA ADVENTISTA 7º DIA - EM FRENTE A ESCOLA BATISTA	2	4
IGREJA BATISTA / AO LADO DA PAGUE MENOS	3	5
IGREJA BATISTA / BOIADA - RUA DA MANGUEIRA	6	24
ILHADOS - GALPÃO RUA SÃO JOAO	22	36
MAÇONARIA DO ENGENHO	15	46
OLINDINA NUNES FREIRE	30	83
OSCAR GALVAO	46	172
PASTORAL FAMILIAR	10	31
SITIO DA MARIA DO HELIO / ESTRADA DO CENTRO DO JULIÃO	4	14
SITIO SALOMÃO	21	83
SITIO BETEL	2	5

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

ADULTOS	334
CRIANÇAS	134
IDOSOS	91
ADOLESCENTE	04
TOTAL DE ISOLADOS	563

QUANTIDADE DE PESSOAS AFETADAS BARRIGUDA E VILA SANTA LUZIA / VILA CACIMBÃO

ADULTOS	186
CRIANÇAS	60
IDOSOS	25



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 100 400 5/202 3
FLS. 33
Rub. e



ADOLESCENTE	04
TOTAL DE AFETADAS	275

QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

ADULTOS	826
CRIANÇAS	315
IDOSOS	132
ADOLESCENTE	12
TOTAL DE DESABRIGADOS	1.285

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

ADULTOS	829
CRIANÇAS	309
IDOSOS	202
ADOLESCENTE	18
TOTAL DE DESALOJADAS	1.358

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

ADULTOS	2.175
CRIANÇAS	818
IDOSOS	450
ADOLESCENTE	38
QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS	3.481
OBS: GESTANTES	08
OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	42


Maria da Paixão da Conceição Aленcar
Coordenadora CRAS

MARIA PAIXAO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1029003/2023
FLS. 37
Rub. 2



PARCIAL ATÉ 31/03/2023 ÀS 10:45MIN.

QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ABRIGO	392
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS	534
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS (POVOADOS)	249
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS AFETADAS	96
QUANTIDADES DE FAMÍLIAS ATINGIDAS	1.271
QUANTIDADES DE ABRIGO	33

RELAÇÃO DE ABRIGOS	FAMÍLIAS	PESSOAS
ABRIGO DA BARRIGUDA	16	52
AMA	1	4
ASSOCIAÇÃO MORADORES ALTO SÃO JOSE	4	15
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI	1	1
CAIC	40	142
CAPELA DO ALTO SÃO JOSE	1	3
CENTRO COMUNITARIO DE SANTANA - SÃO FRANCISCO	5	20
CENTRO COMUNITARIO N SRA DAS GRAÇAS - ENGENHO	9	33
CENTRO COMUNITARIO PAULO VI	20	61
CENTRO COMUNITARIO N SRA DE FATIMA - PARQUE DAS PALMEIRAS	4	14
CENTRO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO - MULTIRÃO	4	18
CENTRO COMUNITARIO SÃO LUCAS - SERINGAL	6	12
CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	11	46
CLUBE DE MAES / ENGENHO	3	9
COOMARPT	6	19
CORRÊA DE ARAUJO	61	160
CRESMAM	7	30
DEPOSITO JOSE EUZEBIO	6	42
ESCOLA DA SANTA EMILIA	1	07
FEIRA DO PEIXE	7	21
GALPAO DO SEU ZEQUINHA	2	3
GINÁSIO DE ESPORTE / GOIABAL	16	70
IGREJA ADVENTISTA 7º DIA - EM FRENTE A ESCOLA BATISTA	2	4
IGREJA BATISTA / AO LADO DA PAGUE MENOS	3	5
IGREJA BATISTA / BOIADA - RUA DA MANGUEIRA	6	24
ILHADOS - GALPÃO RUA SÃO JOAO	22	36
MAÇONARIA DO ENGENHO	15	46
OLINDINA NUNES FREIRE	30	83
OSCAR GALVAO	46	172
PASTORAL FAMILIAR	10	31
SITIO DA MARIA DO HELIO / ESTRADA DO CENTRO DO JULIÃO	4	14
SITIO SALOMÃO	21	83
SITIO BETEL	2	5

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

ADULTOS	334
CRIANÇAS	134
IDOSOS	91
ADOLESCENTE	04
TOTAL DE ISOLADOS	563

QUANTIDADE DE PESSOAS AFETADAS BARRIGUDA E VILA SANTA LUZIA / VILA CACIMBÃO

ADULTOS	186
CRIANÇAS	60
IDOSOS	25



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

Proc. 16240031202
FLS. 35
Rub. e



ADOLESCENTE	04
TOTAL DE AFETADAS	275

QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

ADULTOS	826
CRIANÇAS	315
IDOSOS	132
ADOLESCENTE	12
TOTAL DE DESABRIGADOS	1.285

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

ADULTOS	829
CRIANÇAS	309
IDOSOS	202
ADOLESCENTE	18
TOTAL DE DESALOJADAS	1.358

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

ADULTOS	2.175
CRIANÇAS	818
IDOSOS	450
ADOLESCENTE	38
QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS	3.481
OBS: GESTANTES	08
OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	42

Maria da Paixão da Conceição Alencar
Coordenadora CRAS

MARIA PAIXAO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 100 400 3 1202 3
FLS. 36
Rub. e



PARCIAL ATÉ 01/04/2023 ÀS 09:45MIN.

QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ABRIGO	392
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS	534
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS (POVOADOS)	249
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS AFETADAS	96
QUANTIDADES DE FAMÍLIAS ATINGIDAS	1.271
QUANTIDADES DE ABRIGO	33

RELAÇÃO DE ABRIGOS	FAMÍLIAS	PESSOAS
ABRIGO DA BARRIGUDA	16	52
AMA	1	4
ASSOCIAÇÃO MORADORES ALTO SÃO JOSE	4	15
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI	1	1
CAIC	40	142
CAPELA DO ALTO SÃO JOSE	1	3
CENTRO COMUNITARIO DE SANTANA - SÃO FRANCISCO	5	20
CENTRO COMUNITARIO N SRA DAS GRAÇAS - ENGENHO	9	33
CENTRO COMUNITARIO PAULO VI	20	61
CENTRO COMUNITARIO N SRA DE FATIMA - PARQUE DAS PALMEIRAS	4	14
CENTRO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO - MULTIRÃO	4	18
CENTRO COMUNITARIO SÃO LUCAS - SERINGAL	6	12
CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	11	46
CLUBE DE MAES / ENGENHO	3	9
COOMARPT	6	19
CORRÉA DE ARAUJO	61	160
CRESMAM	7	30
DEPOSITO JOSE EUZEBIO	6	42
ESCOLA DA SANTA EMILIA	1	07
FEIRA DO PEIXE	7	21
GALPAO DO SEU ZEQUINHA	2	3
GINÁSIO DE ESPORTE / GOIABAL	16	70
IGREJA ADVENTISTA 7º DIA - EM FRENTE A ESCOLA BATISTA	2	4
IGREJA BATISTA / AO LADO DA PAGUE MENOS	3	5
IGREJA BATISTA / BOIADA - RUA DA MANGUEIRA	6	24
ILHADOS - GALPÃO RUA SÃO JOAO	22	36
MAÇONARIA DO ENGENHO	15	46
OLINDINA NUNES FREIRE	30	83
OSCAR GALVAO	46	172
PASTORAL FAMILIAR	10	31
SITIO DA MARIA DO HELIO / ESTRADA DO CENTRO DO JULIAO	4	14
SITIO SALOMÃO	21	83
SITIO BETEL	2	5

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

ADULTOS	334
CRIANÇAS	134
IDOSOS	91
ADOLESCENTE	04
TOTAL DE ISOLADOS	563

QUANTIDADE DE PESSOAS AFETADAS BARRIGUDA E VILA SANTA LUZIA / VILA CACIMBÃO

ADULTOS	186
CRIANÇAS	60
IDOSOS	25



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO



ADOLESCENTE	04
TOTAL DE AFETADAS	275

QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

ADULTOS	826
CRIANÇAS	315
IDOSOS	132
ADOLESCENTE	12
TOTAL DE DESABRIGADOS	1.285

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

ADULTOS	829
CRIANÇAS	309
IDOSOS	202
ADOLESCENTE	18
TOTAL DE DESALOJADAS	1.358

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

ADULTOS	2.175
CRIANÇAS	818
IDOSOS	450
ADOLESCENTE	38
QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS	3.481
OBS: GESTANTES	08
OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	42

Maria da Paixão da Conceição Alencar
Coordenadora CRAS

MARIA PAIXAO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1004003/2023
FLS. 38
Rub. 2



PARCIAL ATÉ 02/04/2023 ÀS 09:45MIN.

QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ABRIGO	392
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS	534
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS (POVOADOS)	249
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS AFETADAS	96
QUANTIDADES DE FAMÍLIAS ATINGIDAS	1.271
QUANTIDADES DE ABRIGO	33

RELAÇÃO DE ABRIGOS	FAMÍLIAS	PESSOAS
ABRIGO DA BARRIGUDA	16	52
AMA	1	4
ASSOCIAÇÃO MORADORES ALTO SÃO JOSE	4	15
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI	1	1
CAIC	40	142
CAPELA DO ALTO SÃO JOSE	1	3
CENTRO COMUNITARIO DE SANTANA - SÃO FRANCISCO	5	20
CENTRO COMUNITARIO N SRA DAS GRAÇAS - ENGENHO	9	33
CENTRO COMUNITARIO PAULO VI	20	61
CENTRO COMUNITARIO N SRA DE FATIMA - PARQUE DAS PALMEIRAS	4	14
CENTRO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO - MULTIRÃO	4	18
CENTRO COMUNITARIO SÃO LUCAS - SERINGAL	6	12
CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	11	46
CLUBE DE MAES / ENGENHO	3	9
COOMARPT	6	19
CORRÊA DE ARAUJO	61	160
CRÉSMAM	7	30
DEPOSITO JOSE EUZEBIO	6	42
ESCOLA DA SANTA EMILIA	1	07
FEIRA DO PEIXE	7	21
GALPAO DO SEU ZEQUINHA	2	3
GINÁSIO DE ESPORTE / GOIABAL	16	70
IGREJA ADVENTISTA 7º DIA - EM FRENTE A ESCOLA BATISTA	2	4
IGREJA BATISTA / AO LADO DA PAGUE MENOS	3	5
IGREJA BATISTA / BOIADA - RUA DA MANGUEIRA	6	24
ILHADOS - GALPÃO RUA SÃO JOAO	22	36
MAÇONARIA DO ENGENHO	15	46
OLINDINA NUNES FREIRE	30	83
OSCAR GALVAO	46	172
PASTORAL FAMILIAR	10	31
SITIO DA MARIA DO HELIO / ESTRADA DO CENTRO DO JULIÃO	4	14
SITIO SALOMÃO	21	83
SITIO BETEL	2	5

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

ADULTOS	334
CRIANÇAS	134
IDOSOS	91
ADOLESCENTE	04
TOTAL DE ISOLADOS	563

QUANTIDADE DE PESSOAS AFETADAS BARRIGUDA E VILA SANTA LUZIA / VILA CACIMBÃO

ADULTOS	186
CRIANÇAS	60
IDOSOS	25



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1004003/2023
FLS. 39
Rub. e



ADOLESCENTE	04
TOTAL DE AFETADAS	275

QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

ADULTOS	826
CRIANÇAS	315
IDOSOS	132
ADOLESCENTE	12
TOTAL DE DESABRIGADOS	1.285

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

ADULTOS	829
CRIANÇAS	309
IDOSOS	202
ADOLESCENTE	18
TOTAL DE DESALOJADAS	1.358

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

ADULTOS	2.175
CRIANÇAS	818
IDOSOS	450
ADOLESCENTE	38
QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS	3.481
OBS: GESTANTES	08
OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	42


Maria da Paixão da Conceição Alencar
Coordenadora CRAS

MARIA PAIXAO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1009003/2023
FLS. 10
Rub. c



PARCIAL ATÉ 03/04/2023 ÀS 09:45MIN.

QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ABRIGO	392
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS	534
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS (POVOADOS)	249
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS AFETADAS	96
QUANTIDADES DE FAMÍLIAS ATINGIDAS	1.271
QUANTIDADES DE ABRIGO	33

RELAÇÃO DE ABRIGOS	FAMÍLIAS	PESSOAS
ABRIGO DA BARRIGUDA	16	52
AMA	1	4
ASSOCIAÇÃO MORADORES ALTO SÃO JOSE	4	15
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI	1	1
CAIC	40	142
CAPELA DO ALTO SÃO JOSE	1	3
CENTRO COMUNITARIO DE SANTANA - SÃO FRANCISCO	5	20
CENTRO COMUNITARIO N SRA DAS GRAÇAS - ENGENHO	9	33
CENTRO COMUNITARIO PAULO VI	20	61
CENTRO COMUNITARIO N SRA DE FATIMA - PARQUE DAS PALMEIRAS	4	14
CENTRO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO - MULTIRÃO	4	18
CENTRO COMUNITARIO SÃO LUCAS - SERINGAL	6	12
CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	11	46
CLUBE DE MAES / ENGENHO	3	9
COOMARPT	6	19
CORRÉA DE ARAUJO	61	160
CRESMAM	7	30
DEPOSITO JOSE EUZEBIO	6	42
ESCOLA DA SANTA EMILIA	1	07
FEIRA DO PEIXE	7	21
GALPAO DO SEU ZEQUINHA	2	3
GINÁSIO DE ESPORTE / GOIABAL	16	70
IGREJA ADVENTISTA 7º DIA - EM FRENTE A ESCOLA BATISTA	2	4
IGREJA BATISTA / AO LADO DA PAGUE MENOS	3	5
IGREJA BATISTA / BOIADA - RUA DA MANGUEIRA	6	24
ILHADOS - GALPÃO RUA SÃO JOAO	22	36
MAÇONARIA DO ENGENHO	15	46
OLINDINA NUNES FREIRE	30	83
OSCAR GALVAO	46	172
PASTORAL FAMILIAR	10	31
SITIO DA MARIA DO HELIO / ESTRADA DO CENTRO DO JULIÃO	4	14
SITIO SALOMÃO	21	83
SITIO BETEL	2	5

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

ADULTOS	334
CRIANÇAS	134
IDOSOS	91
ADOLESCENTE	04
TOTAL DE ISOLADOS	563

QUANTIDADE DE PESSOAS AFETADAS BARRIGUDA E VILA SANTA LUZIA / VILA CACIMBÃO

ADULTOS	186
CRIANÇAS	60
IDOSOS	25



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1009 00 5/202 3
FLS. 71
Rub. e



ADOLESCENTE	04
TOTAL DE AFETADAS	275

QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

ADULTOS	826
CRIANÇAS	315
IDOSOS	132
ADOLESCENTE	12
TOTAL DE DESABRIGADOS	1.285

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

ADULTOS	829
CRIANÇAS	309
IDOSOS	202
ADOLESCENTE	18
TOTAL DE DESALOJADAS	1.358

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

ADULTOS	2.175
CRIANÇAS	818
IDOSOS	450
ADOLESCENTE	38
QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS	3.481
OBS: GESTANTES	08
OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	42

Maria da Paixão da Conceição Alencar
Coordenadora CRAS

MARIA PAIXAO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 100400312023
FLS. 42
Rub. e



PARCIAL ATÉ 04/04/2023 ÀS 09:45MIN.

QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ABRIGO	392
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS	534
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS (POVOADOS)	249
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS AFETADAS	96
QUANTIDADES DE FAMÍLIAS ATINGIDAS	1.271
QUANTIDADES DE ABRIGO	33

RELAÇÃO DE ABRIGOS	FAMÍLIAS	PESSOAS
ABRIGO DA BARRIGUDA	16	52
AMA	1	4
ASSOCIAÇÃO MORADORES ALTO SÃO JOSE	4	15
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI	1	1
CAIC	40	142
CAPELA DO ALTO SÃO JOSE	1	3
CENTRO COMUNITARIO DE SANTANA - SÃO FRANCISCO	5	20
CENTRO COMUNITARIO N SRA DAS GRAÇAS - ENGENHO	9	33
CENTRO COMUNITARIO PAULO VI	20	61
CENTRO COMUNITARIO N SRA DE FATIMA - PARQUE DAS PALMEIRAS	4	14
CENTRO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO - MULTIRÃO	4	18
CENTRO COMUNITARIO SÃO LUCAS - SERINGAL	6	12
CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	11	46
CLUBE DE MAES / ENGENHO	3	9
COOMARPT	6	19
CORRÉA DE ARAUJO	61	160
CRESMAM	7	30
DEPOSITO JOSE EUZEBIO	6	42
ESCOLA DA SANTA EMILIA	1	07
FEIRA DO PEIXE	7	21
GALPAO DO SEU ZEQUINHA	2	3
GINÁSIO DE ESPORTE / GOIABAL	16	70
IGREJA ADVENTISTA 7º DIA - EM FRENTE A ESCOLA BATISTA	2	4
IGREJA BATISTA / AO LADO DA PAGUE MENOS	3	5
IGREJA BATISTA / BOIADA - RUA DA MANGUEIRA	6	24
ILHADOS - GALPÃO RUA SÃO JOAO	22	36
MAÇONARIA DO ENGENHO	15	46
OLINDINA NUNES FREIRE	30	83
OSCAR GALVAO	46	172
PASTORAL FAMILIAR	10	31
SITIO DA MARIA DO HELIO / ESTRADA DO CENTRO DO JULIÃO	4	14
SITIO SALOMÃO	21	83
SITIO BETEL	2	5

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

ADULTOS	334
CRIANÇAS	134
IDOSOS	91
ADOLESCENTE	04
TOTAL DE ISOLADOS	563

QUANTIDADE DE PESSOAS AFETADAS BARRIGUDA E VILA SANTA LUZIA / VILA CACIMBÃO

ADULTOS	186
CRIANÇAS	60
IDOSOS	25



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO



ADOLESCENTE	04
TOTAL DE AFETADAS	275

QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

ADULTOS	826
CRIANÇAS	315
IDOSOS	132
ADOLESCENTE	12
TOTAL DE DESABRIGADOS	1.285

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

ADULTOS	829
CRIANÇAS	309
IDOSOS	202
ADOLESCENTE	18
TOTAL DE DESALOJADAS	1.358

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

ADULTOS	2.175
CRIANÇAS	818
IDOSOS	450
ADOLESCENTE	38
QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS	3.481
OBS: GESTANTES	08
OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	42

Maria da Paixão da Conceição Alencar
Coordenadora CRAS

MARIA PAIXAO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1004003/2023
FLS. 44
Rub.



PARCIAL ATÉ 05/04/2023 ÀS 09:45MIN.

QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ABRIGO	392
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS	534
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS (POVOADOS)	249
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS AFETADAS	96
QUANTIDADES DE FAMÍLIAS ATINGIDAS	1.271
QUANTIDADES DE ABRIGO	33

RELAÇÃO DE ABRIGOS	FAMÍLIAS	PESSOAS
ABRIGO DA BARRIGUDA	16	52
AMA	1	4
ASSOCIAÇÃO MORADORES ALTO SÃO JOSE	4	15
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI	1	1
CAIC	40	142
CAPELA DO ALTO SÃO JOSE	1	3
CENTRO COMUNITARIO DE SANTANA - SÃO FRANCISCO	5	20
CENTRO COMUNITARIO N SRA DAS GRAÇAS - ENGENHO	9	33
CENTRO COMUNITARIO PAULO VI	20	61
CENTRO COMUNITARIO N SRA DE FATIMA - PARQUE DAS PALMEIRAS	4	14
CENTRO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO - MULTIRÃO	4	18
CENTRO COMUNITARIO SÃO LUCAS - SERINGAL	6	12
CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	11	46
CLUBE DE MAES / ENGENHO	3	9
COOMARPT	6	19
CORRÉA DE ARAUJO	61	160
CRESMAM	7	30
DEPOSITO JOSE EUZEBIO	6	42
ESCOLA DA SANTA EMILIA	1	07
FEIRA DO PEIXE	7	21
GALPAO DO SEU ZEQUINHA	2	3
GINÁSIO DE ESPORTE / GOIABAL	16	70
IGREJA ADVENTISTA 7º DIA - EM FRENTE A ESCOLA BATISTA	2	4
IGREJA BATISTA / AO LADO DA PAGUE MENOS	3	5
IGREJA BATISTA / BOIADA - RUA DA MANGUEIRA	6	24
ILHADOS - GALPÃO RUA SÃO JOAO	22	36
MAÇONARIA DO ENGENHO	15	46
OLINDINA NUNES FREIRE	30	83
OSCAR GALVAO	46	172
PASTORAL FAMILIAR	10	31
SITIO DA MARIA DO HELIO / ESTRADA DO CENTRO DO JULIÃO	4	14
SITIO SALOMÃO	21	83
SITIO BETEL	2	5

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

ADULTOS	334
CRIANÇAS	134
IDOSOS	91
ADOLESCENTE	04
TOTAL DE ISOLADOS	563

QUANTIDADE DE PESSOAS AFETADAS BARRIGUDA E VILA SANTA LUZIA / VILA CACIMBÃO

ADULTOS	186
CRIANÇAS	60
IDOSOS	25



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 100.760.3/2023
FLS. 45
Rub. e



ADOLESCENTE	04
TOTAL DE AFETADAS	275

QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

ADULTOS	826
CRIANÇAS	315
IDOSOS	132
ADOLESCENTE	12
TOTAL DE DESABRIGADOS	1.285

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

ADULTOS	829
CRIANÇAS	309
IDOSOS	202
ADOLESCENTE	18
TOTAL DE DESALOJADAS	1.358

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

ADULTOS	2.175
CRIANÇAS	818
IDOSOS	450
ADOLESCENTE	38
QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS	3.481
OBS: GESTANTES	08
OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	42


Maria da Paixão da Conceição Alencar
Coordenadora CRAS

MARIA PAIXÃO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 100 4100 3/2023
FLS. 96
Rub. _____



PARCIAL ATÉ 06/04/2023 ÀS 09:45MIN.

QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ABRIGO	392
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS	534
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS (POVOADOS)	249
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS AFETADAS	96
QUANTIDADES DE FAMÍLIAS ATINGIDAS	1.271
QUANTIDADES DE ABRIGO	33

RELAÇÃO DE ABRIGOS	FAMÍLIAS	PESSOAS
ABRIGO DA BARRIGUDA	16	52
AMA	1	4
ASSOCIAÇÃO MORADORES ALTO SÃO JOSE	4	15
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI	1	1
CAIC	40	142
CAPELA DO ALTO SÃO JOSE	1	3
CENTRO COMUNITARIO DE SANTANA - SÃO FRANCISCO	5	20
CENTRO COMUNITARIO N SRA DAS GRAÇAS - ENGENHO	9	33
CENTRO COMUNITARIO PAULO VI	20	61
CENTRO COMUNITARIO N SRA DE FATIMA - PARQUE DAS PALMEIRAS	4	14
CENTRO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO - MULTIRÃO	4	18
CENTRO COMUNITARIO SÃO LUCAS - SERINGAL	6	12
CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	11	46
CLUBE DE MAES / ENGENHO	3	9
COOMARPT	6	19
CORRÊA DE ARAUJO	61	160
CRESMAM	7	30
DEPOSITO JOSE EUZEBIO	6	42
ESCOLA DA SANTA EMILIA	1	07
FEIRA DO PEIXE	7	21
GALPAO DO SEU ZEQUINHA	2	3
GINÁSIO DE ESPORTE / GOIABAL	16	70
IGREJA ADVENTISTA 7º DIA - EM FRENTE A ESCOLA BATISTA	2	4
IGREJA BATISTA / AO LADO DA PAGUE MENOS	3	5
IGREJA BATISTA / BOIADA - RUA DA MANGUEIRA	6	24
ILHADOS - GALPÃO RUA SÃO JOAO	22	36
MAÇONARIA DO ENGENHO	15	46
OLINDINA NUNES FREIRE	30	83
OSCAR GALVAO	46	172
PASTORAL FAMILIAR	10	31
SITIO DA MARIA DO HELIO / ESTRADA DO CENTRO DO JULIÃO	4	14
SITIO SALOMÃO	21	83
SITIO BETEL	2	5

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

ADULTOS	334
CRIANÇAS	134
IDOSOS	91
ADOLESCENTE	04
TOTAL DE ISOLADOS	563

QUANTIDADE DE PESSOAS AFETADAS BARRIGUDA E VILA SANTA LUZIA / VILA CACIMBÃO

ADULTOS	186
CRIANÇAS	60
IDOSOS	25



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS/MA
PROF. LE
10.0400/2023
77



ADOLESCENTE	04
TOTAL DE AFETADAS	275

QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

ADULTOS	826
CRIANÇAS	315
IDOSOS	132
ADOLESCENTE	12
TOTAL DE DESABRIGADOS	1.285

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

ADULTOS	829
CRIANÇAS	309
IDOSOS	202
ADOLESCENTE	18
TOTAL DE DESALOJADAS	1.358

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

ADULTOS	2.175
CRIANÇAS	818
IDOSOS	450
ADOLESCENTE	38
QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS	3.481
OBS: GESTANTES	08
OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	42

Maria da Paixão da Conceição Alencar
Coordenadora CRAS

MARIA PAIXAO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

SALA DE SITUAÇÃO
PEDREIRAS-MA
PEDREIRAS/MA
Proc. 1004005/2023
FLS. 48
Rub. *l*

PARCIAL ATÉ 07/04/2023 ÀS 09:45MIN.

QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ABRIGO	392
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS	534
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS (POVOADOS)	249
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS AFETADAS	96
QUANTIDADES DE FAMÍLIAS ATINGIDAS	1.271
QUANTIDADES DE ABRIGO	33

RELAÇÃO DE ABRIGOS	FAMÍLIAS	PESSOAS
ABRIGO DA BARRIGUDA	16	52
AMA	1	4
ASSOCIAÇÃO MORADORES ALTO SÃO JOSE	4	15
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI	1	1
CAIC	40	142
CAPELA DO ALTO SÃO JOSE	1	3
CENTRO COMUNITARIO DE SANTANA - SÃO FRANCISCO	5	20
CENTRO COMUNITARIO N SRA DAS GRAÇAS - ENGENHO	9	33
CENTRO COMUNITARIO PAULO VI	20	61
CENTRO COMUNITARIO N SRA DE FATIMA - PARQUE DAS PALMEIRAS	4	14
CENTRO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO - MULTIRÃO	4	18
CENTRO COMUNITARIO SÃO LUCAS - SERINGAL	6	12
CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	11	46
CLUBE DE MAES / ENGENHO	3	9
COOMARPT	6	19
CORRÊA DE ARAUJO	61	160
CRESMAM	7	30
DEPOSITO JOSE EUZEBIO	6	42
ESCOLA DA SANTA EMILIA	1	07
FEIRA DO PEIXE	7	21
GALPAO DO SEU ZEQUINHA	2	3
GINÁSIO DE ESPORTE / GOIABAL	16	70
IGREJA ADVENTISTA 7º DIA - EM FRENTE A ESCOLA BATISTA	2	4
IGREJA BATISTA / AO LADO DA PAGUE MENOS	3	5
IGREJA BATISTA / BOIADA - RUA DA MANGUEIRA	6	24
ILHADOS - GALPÃO RUA SÃO JOAO	22	36
MAÇONARIA DO ENGENHO	15	46
OLINDINA NUNES FREIRE	30	83
OSCAR GALVAO	46	172
PASTORAL FAMILIAR	10	31
SITIO DA MARIA DO HELIO / ESTRADA DO CENTRO DO JULIÃO	4	14
SITIO SALOMÃO	21	83
SITIO BETEL	2	5

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

ADULTOS	334
CRIANÇAS	134
IDOSOS	91
ADOLESCENTE	04
TOTAL DE ISOLADOS	563

QUANTIDADE DE PESSOAS AFETADAS BARRIGUDA E VILA SANTA LUZIA / VILA CACIMBÃO

ADULTOS	186
CRIANÇAS	60
IDOSOS	25



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO



ADOLESCENTE	04
TOTAL DE AFETADAS	275

QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

ADULTOS	826
CRIANÇAS	315
IDOSOS	132
ADOLESCENTE	12
TOTAL DE DESABRIGADOS	1.285

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

ADULTOS	829
CRIANÇAS	309
IDOSOS	202
ADOLESCENTE	18
TOTAL DE DESALOJADAS	1.358

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

ADULTOS	2.175
CRIANÇAS	818
IDOSOS	450
ADOLESCENTE	38
QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS	3.481
OBS: GESTANTES	08
OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	42

Maria da Paixão da Conceição Alencar
Coordenadora CRAS

MARIA PAIXAO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1004603/2023
Fl. S. 50
M. B. *u*



PARCIAL ATÉ 08/04/2023 ÀS 09:45MIN.

QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ABRIGO	392
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS	534
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS (POVOADOS)	249
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS AFETADAS	96
QUANTIDADES DE FAMÍLIAS ATINGIDAS	1.271
QUANTIDADES DE ABRIGO	33

RELAÇÃO DE ABRIGOS	FAMÍLIAS	PESSOAS
ABRIGO DA BARRIGUDA	16	52
AMA	1	4
ASSOCIAÇÃO MORADORES ALTO SÃO JOSE	4	15
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI	1	1
CAIC	40	142
CAPELA DO ALTO SÃO JOSE	1	3
CENTRO COMUNITARIO DE SANTANA - SÃO FRANCISCO	5	20
CENTRO COMUNITARIO N SRA DAS GRAÇAS - ENGENHO	9	33
CENTRO COMUNITARIO PAULO VI	20	61
CENTRO COMUNITARIO N SRA DE FATIMA - PARQUE DAS PALMEIRAS	4	14
CENTRO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO - MULTIRÃO	4	18
CENTRO COMUNITARIO SÃO LUCAS - SERINGAL	6	12
CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	11	46
CLUBE DE MAES / ENGENHO	3	9
COOMARPT	6	19
CORRÊA DE ARAUJO	61	160
CRESMAM	7	30
DEPOSITO JOSE EUZEBIO	6	42
ESCOLA DA SANTA EMILIA	1	07
FEIRA DO PEIXE	7	21
GALPAO DO SEU ZEQUINHA	2	3
GINÁSIO DE ESPORTE / GOIABAL	16	70
IGREJA ADVENTISTA 7º DIA - EM FRENTE A ESCOLA BATISTA	2	4
IGREJA BATISTA / AO LADO DA PAGUE MENOS	3	5
IGREJA BATISTA / BOIADA - RUA DA MANGUEIRA	6	24
ILHADOS - GALPÃO RUA SÃO JOAO	22	36
MAÇONARIA DO ENGENHO	15	46
OLINDINA NUNES FREIRE	30	83
OSCAR GALVAO	46	172
PASTORAL FAMILIAR	10	31
SITIO DA MARIA DO HELIO / ESTRADA DO CENTRO DO JULIÃO	4	14
SITIO SALOMÃO	21	83
SITIO BETEL	2	5

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

ADULTOS	334
CRIANÇAS	134
IDOSOS	91
ADOLESCENTE	04
TOTAL DE ISOLADOS	563

QUANTIDADE DE PESSOAS AFETADAS BARRIGUDA E VILA SANTA LUZIA / VILA CACIMBÃO

ADULTOS	186
CRIANÇAS	60
IDOSOS	25



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO



ADOLESCENTE	04
TOTAL DE AFETADAS	275

QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

ADULTOS	826
CRIANÇAS	315
IDOSOS	132
ADOLESCENTE	12
TOTAL DE DESABRIGADOS	1.285

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

ADULTOS	829
CRIANÇAS	309
IDOSOS	202
ADOLESCENTE	18
TOTAL DE DESALOJADAS	1.358

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

ADULTOS	2.175
CRIANÇAS	818
IDOSOS	450
ADOLESCENTE	38
QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS	3.481
OBS: GESTANTES	08
OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	42

Maria da Paixão da Conceição Aленсар
Coordenadora CRAS

MARIA PAIXAO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS-MA
Proc. 1004003/2023
FLS. 52
Rub. e



PARCIAL ATÉ 09/04/2023 ÀS 09:45MIN.

QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ABRIGO	392
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS	534
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS (POVOADOS)	249
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS AFETADAS	96
QUANTIDADES DE FAMÍLIAS ATINGIDAS	1.271
QUANTIDADES DE ABRIGO	33

RELAÇÃO DE ABRIGOS	FAMÍLIAS	PESSOAS
ABRIGO DA BARRIGUDA	16	52
AMA	1	4
ASSOCIAÇÃO MORADORES ALTO SÃO JOSE	4	15
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI	1	1
CAIC	40	142
CAPELA DO ALTO SÃO JOSE	1	3
CENTRO COMUNITARIO DE SANTANA - SÃO FRANCISCO	5	20
CENTRO COMUNITARIO N SRA DAS GRAÇAS - ENGENHO	9	33
CENTRO COMUNITARIO PAULO VI	20	61
CENTRO COMUNITARIO N SRA DE FATIMA - PARQUE DAS PALMEIRAS	4	14
CENTRO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO - MULTIRÃO	4	18
CENTRO COMUNITARIO SÃO LUCAS - SERINGAL	6	12
CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	11	46
CLUBE DE MAES / ENGENHO	3	9
COOMARPT	6	19
CORRÊA DE ARAUJO	61	160
CRESMAM	7	30
DEPOSITO JOSE EUZEBIO	6	42
ESCOLA DA SANTA EMILIA	1	07
FEIRA DO PEIXE	7	21
GALPAO DO SEU ZEQUINHA	2	3
GINÁSIO DE ESPORTE / GOIABAL	16	70
IGREJA ADVENTISTA 7º DIA - EM FRENTE A ESCOLA BATISTA	2	4
IGREJA BATISTA / AO LADO DA PAGUE MENOS	3	5
IGREJA BATISTA / BOIADA - RUA DA MANGUEIRA	6	24
ILHADOS - GALPÃO RUA SÃO JOAO	22	36
MAÇONARIA DO ENGENHO	15	46
OLINDINA NUNES FREIRE	30	83
OSCAR GALVAO	46	172
PASTORAL FAMILIAR	10	31
SITIO DA MARIA DO HELIO / ESTRADA DO CENTRO DO JULIÃO	4	14
SITIO SALOMÃO	21	83
SITIO BETEL	2	5

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

ADULTOS	334
CRIANÇAS	134
IDOSOS	91
ADOLESCENTE	04
TOTAL DE ISOLADOS	563

QUANTIDADE DE PESSOAS AFETADAS BARRIGUDA E VILA SANTA LUZIA / VILA CACIMBÃO

ADULTOS	186
CRIANÇAS	60
IDOSOS	25



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO



ADOLESCENTE	04
TOTAL DE AFETADAS	275

QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

ADULTOS	826
CRIANÇAS	315
IDOSOS	132
ADOLESCENTE	12
TOTAL DE DESABRIGADOS	1.285

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

ADULTOS	829
CRIANÇAS	309
IDOSOS	202
ADOLESCENTE	18
TOTAL DE DESALOJADAS	1.358

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

ADULTOS	2.175
CRIANÇAS	818
IDOSOS	450
ADOLESCENTE	38
QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS	3.481
OBS: GESTANTES	08
OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	42

Maria da Paixão da Conceição Alencar
Coordenadora CRAS

MARIA PAIXAO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1004003/2023
FLS. 54
Rub. 2



PARCIAL ATÉ 10/04/2023 ÀS 09:45MIN.

QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ABRIGO	392
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS DESALOJADAS	534
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ISOLADAS (POVOADOS)	249
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS AFETADAS	96
QUANTIDADES DE FAMÍLIAS ATINGIDAS	1.271
QUANTIDADES DE ABRIGO	33

RELAÇÃO DE ABRIGOS	FAMÍLIAS	PESSOAS
ABRIGO DA BARRIGUDA	16	52
AMA	1	4
ASSOCIAÇÃO MORADORES ALTO SÃO JOSE	4	15
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI	1	1
CAIC	40	142
CAPELA DO ALTO SÃO JOSE	1	3
CENTRO COMUNITARIO DE SANTANA - SÃO FRANCISCO	5	20
CENTRO COMUNITARIO N SRA DAS GRAÇAS - ENGENHO	9	33
CENTRO COMUNITARIO PAULO VI	20	61
CENTRO COMUNITARIO N SRA DE FATIMA - PARQUE DAS PALMEIRAS	4	14
CENTRO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO - MULTIRÃO	4	18
CENTRO COMUNITARIO SÃO LUCAS - SERINGAL	6	12
CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	11	46
CLUBE DE MAES / ENGENHO	3	9
COOMARPT	6	19
CORRÊA DE ARAUJO	61	160
CRESMAM	7	30
DEPOSITO JOSE EUZEBIO	6	42
ESCOLA DA SANTA EMILIA	1	07
FEIRA DO PEIXE	7	21
GALPAO DO SEU ZEQUINHA	2	3
GINASIO DE ESPORTE / GOIABAL	16	70
IGREJA ADVENTISTA 7º DIA - EM FRENTE A ESCOLA BATISTA	2	4
IGREJA BATISTA / AO LADO DA PAGUE MENOS	3	5
IGREJA BATISTA / BOIADA - RUA DA MANGUEIRA	6	24
ILHADOS - GALPÃO RUA SÃO JOAO	22	36
MAÇONARIA DO ENGENHO	15	46
OLINDINA NUNES FREIRE	30	83
OSCAR GALVAO	46	172
PASTORAL FAMILIAR	10	31
SÍTIO DA MARIA DO HELIO / ESTRADA DO CENTRO DO JULIÃO	4	14
SÍTIO SALOMÃO	21	83
SÍTIO BETEL	2	5

QUANTIDADE DE PESSOAS ISOLADAS

ADULTOS	334
CRIANÇAS	134
IDOSOS	91
ADOLESCENTE	04
TOTAL DE ISOLADOS	563

QUANTIDADE DE PESSOAS AFETADAS BARRIGUDA E VILA SANTA LUZIA / VILA CACIMBÃO

ADULTOS	186
CRIANÇAS	60
IDOSOS	25



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br
SALA DE SITUAÇÃO



ADOLESCENTE	04
TOTAL DE AFETADAS	275

QUANTIDADE DE PESSOAS DESABRIGADAS

ADULTOS	826
CRIANÇAS	315
IDOSOS	132
ADOLESCENTE	12
TOTAL DE DESABRIGADOS	1.285

QUANTIDADE DE PESSOAS DESALOJADAS

ADULTOS	829
CRIANÇAS	309
IDOSOS	202
ADOLESCENTE	18
TOTAL DE DESALOJADAS	1.358

QUANTIDADE GERAL DE PESSOAS

ADULTOS	2.175
CRIANÇAS	818
IDOSOS	450
ADOLESCENTE	38
QUANTIDADE TOTAL DE PESSOAS	3.481
OBS: GESTANTES	08
OBS: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	42


Maria da Paixão da Conceição Alencar
Coordenadora CRAS

MARIA PAIXAO DA CONCEIÇÃO ALENCAR
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 100.400.3/2023
FLS. 56
Rub. e

DECRETO Nº 020 DE 18 DE MARÇO DE 2023.

**“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE
PEDREIRAS/MA, AFETADAS POR
CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4.”**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete aos Municípios declarar situação de emergência, nos termos do inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as fortes chuvas dos últimos dias, provocando as cheias do Rio Mearim, ocasionando inundações em várias ruas e casas do perímetro urbano e rural da cidade, causando assim, sérios transtornos no território do Município de Pedreiras, colocando a população em risco;

CONSIDERANDO que as altas precipitações pluviométricas resultam em um desastre de origem natural, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas de Defesa Civil para restabelecer a normalidade das regiões que forem afetadas;

CONSIDERANDO que diante das consequências deste desastre, que já resultaram danos materiais e ambientais, causando prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Notificação Preliminar de Desastres;

CONSIDERANDO que o Parecer nº04/2023 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse fato é favorável à declaração de situação de emergência;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil compreende ao conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos sobre a população e a promover o retorno à normalidade social, econômica ou ambiental;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

minimizar seus impactos sobre a população e a promover o retorno à normalidade social, econômica ou ambiental;

CONSIDERANDO que compete ao Município atuar na preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Pedreiras/MA contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4, conforme Portaria MDR nº260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria da Defesa Civil.

Art. 4º - Fica autorizado, nos termos dos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, às autoridades administrativas e aos agentes da Coordenadoria de Defesa Civil diretamente responsável pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – penetrar nas casas, para prestar socorro, ou para determinar a pronta evacuação;
- II – utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurado ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

Handwritten mark



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Parágrafo único: será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, e tem validade de 90 (noventa) dias, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 18 DE MARÇO DE 2023.



VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1007003/2023
FLS.	59
Ass.	u

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981254474

E-mail: diario@pedreiras.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua Manoel Trindade, Nº 145, Bairro: Boiada,

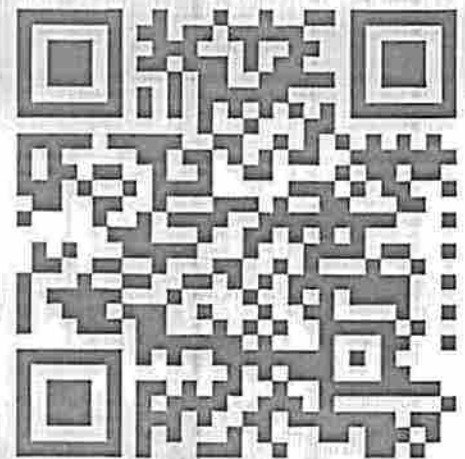
CEP: 65.725-000,

Horário de Funcionamento

Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



Assinado eletronicamente por:
José Anderson da Silva Lima
CPF: ***.389.343-**
em 18/03/2023 13:04:32
IP com n°: 192.168.0.104
www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1620

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** - em 18/03/2023 13:04:32 - IP com n°: 192.168.0.104 - www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1620

SUMÁRIO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1004003/2023
FLS.	60
Rub.	

DECRETOS

- + DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA: 020/2023 - DECRETO Nº 020 DE 18 DE MARÇO DE 2023.
- + DETERMINA A REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA: 021/2023 - DECRETO N.º 021 DE 18 DE MARÇO DE 2023.



**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - DECRETOS -
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA: 020/2023**

DECRETO N.º 020 DE 18 DE MARÇO DE 2023.

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4.”

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete aos Municípios declarar situação de emergência, nos termos do inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as fortes chuvas dos últimos dias, provocando as cheias do Rio Mearim, ocasionando inundações em várias ruas e casas do perímetro urbano e rural da cidade, causando assim, sérios transtornos no território do Município de Pedreiras, colocando a população em risco;

CONSIDERANDO que as altas precipitações pluviométricas resultam em um desastre de origem natural, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas de Defesa Civil para restabelecer a normalidade das regiões que forem afetadas;

CONSIDERANDO que diante das consequências deste desastre, que já resultaram danos materiais e ambientais, causando prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Notificação Preliminar de Desastres;

CONSIDERANDO que o Parecer nº04/2023 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse fato é favorável à declaração de situação de emergência;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil compreende ao conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos sobre a população e a promover o retorno à normalidade social, econômica ou ambiental;

CONSIDERANDO que compete ao Município atuar na preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Pedreiras/MA contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4, conforme Portaria MDR nº260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Fica autorizado a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria da Defesa Civil.

Art. 4º - Fica autorizado, nos termos dos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, às autoridades administrativas e aos agentes da Coordenadoria de Defesa Civil diretamente responsável pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro, ou para determinar a pronta evacuação;

II – utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurado ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

Parágrafo único: será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, e tem validade de 90 (noventa) dias, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E ARQUIVE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 18 DE MARÇO DE 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

Proc. 100400 3/2023
FLS. 60
R:ib

**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - DECRETOS -
DETERMINA A REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA:
021/2023**

DECRETO N.º 021 DE 18 DE MARÇO DE 2023.

“DETERMINA A REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA, DE MATERIAIS QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AOS DESABRIGADOS DE PEDREIRAS/MA ATINGIDOS POR CHUVAS INTENSAS (COBRADE 1.3.2.1.4).”

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição da República estabelece que no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

CONSIDERANDO a vigência do Decreto n.º 020/2023, de 18 de março de 2023, que declarou situação de emergência no Município de Pedreiras/MA, em razão das áreas afetadas pelas chuvas;

CONSIDERANDO as fortes chuvas ocorridas provocando alagamentos e inundações, além de cheias do Rio Mearim, que vêm intensificando, alcançando níveis capazes de provocar inundação em várias ruas e casas do perímetro urbano da cidade, causando assim, sérios transtornos no território do Município de Pedreiras, colocando a população em risco;

CONSIDERANDO que as altas precipitações pluviométricas resultam em um desastre de origem natural, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas de Defesa Civil para restabelecer a normalidade das regiões que forem afetadas;



CONSIDERANDO que diante das consequências deste desastre, que já resultaram danos materiais e ambientais, causando prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Notificação Preliminar de Desastres;

CONSIDERANDO a ausência de recursos materiais do Município e, tendo em vista a urgência da situação, agravada pela impossibilidade de locação de imóveis em tempo necessário hábil para atendimento às vítimas afetadas, em especial, das precipitações pluviométricas;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado;

CONSIDERANDO que a Requisição Administrativa é sempre um ato de império do Poder Público, discricionário quanto ao objeto e oportunidade da medida, condicionada à existência de perigo público iminente;

CONSIDERANDO, por fim, que a requisição administrativa é a utilização coativa de bens ou serviços particulares pelo Poder Público por ato de execução imediata e direta da autoridade requisitante,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada, de forma excepcional, em razão do interesse público e da salvaguarda da saúde e incolumidade pública, a requisição administrativa de imóveis residenciais ou comerciais que se encontrem desocupados, e para tanto, sejam estritamente necessários para prestação das ações de socorro às vítimas decorrentes de alagamento, bem como, o enfrentamento de emergência já decretada.

Art. 2º. Fica autorizado o uso da Guarda Civil Municipal, com o possível auxílio da Polícia Militar do Estado do Maranhão, mediante ofício ao Comando local, para fazer cumprir as requisições administrativas decorrentes da efetivação deste Decreto.

Parágrafo único. Havendo resistência que ponha em risco as autoridades e terceiros envolvidos, a tomada requisitória será suspensa, devendo ser comunicado tal fato à Procuradoria Geral do Município para as medidas judiciais adequadas a cada caso.

Art. 3º. Implementada a requisição administrativa, caberá à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo realizar inspeção, inventário e avaliação dos bens requisitados, inclusive mediante fotografias, atestando o estado em que se encontrarem os imóveis requisitados em RELATÓRIO DE INSPEÇÃO circunstanciado, no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis, contados da efetiva imissão na posse.

Parágrafo único. Será expedido edital de notificação com a relação dos endereços dos imóveis requisitados, para que o proprietário tome ciência da requisição administrativa. Ainda, será afixado aviso em cada imóvel no qual se fará menção ao presente Decreto.

Art. 4º. A indenização devida pelo Município, em decorrência desta requisição, será quantificada e quitada, na forma do inciso XXV do art. 5º da Constituição Federal.

Art. 5º. O prazo de vigência da medida administrativa é de 90 (noventa) dias, prorrogáveis, se verificada a necessidade.

Art. 6º. Durante a requisição, a posse indireta dos imóveis requisitados será do Município, incumbindo à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo promover os atos necessários à sua conservação, além de outros que sejam necessários à aplicação deste Decreto.

Parágrafo único. Do eventual proprietário, quando identificado, será solicitada a documentação necessária a instruir eventual processo de indenização, que tramitará perante Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e será analisado previamente pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 7º. Será realizado cadastro específico de família beneficiada, aos cuidados da Secretaria Municipal de Assistência

Social, com indicação do prazo de vigência da posse direta sobre o imóvel requisitado.

Art. 8º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão através das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 18 DE MARÇO DE 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1004003/2023 7
FLS.	62
Sub.	e



EQUIPE DE GOVERNO

Vanessa dos Prazeres Santos
 Prefeito(a)

Walber Rodrigues da Cruz
 Vice-Prefeito(a)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1024003/2023
FLS.	63
Rub.	e

Aldeclei Farias Reis
 Secretária Municipal de Meio Ambiente

Damião Felipe Barbosa
 Secretária Municipal de Administração

Elcimar Silva Lima Filho
 Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

Filemon de Carvalho Krause Neto
 Secretária Municipal Extraordinária de Projetos Especiais Especiais

Gessyca Morganna Araújo Saturnino
 Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

Irapoa Suzuki de Almeida Eloi
 Procuradoria Municipal

Jânio Luis Marques Fernandes
 Secretária Municipal de Finanças

José Domingos Galvão Viana
 Secretária Municipal de Juventude

Marcos Brunieri de Freitas
 Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Raimunda Nonata Pereira da Costa
 Secretária Municipal de Desporto e Lazer

Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
 Secretária Municipal de Assistência Social

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
 Gabinete do (a) Prefeito (a)

Wescley Brito da Silva
 Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras

Edvan Ferreira Matos
 Controladoria Municipal

Edmilson Reis de Lima
 Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedreiras

Rai Brito de Araújo
 Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

Pedro Thiago Ferreira Raposo
 Secretária Municipal de Planejamento

David Winston Lira Ximenes
 Secretária Municipal de Educação

Mauricio Monteiro Bezerra
 Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo

Elias Bento Silva
 Secretária Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Arlene Bezerra Oliveira Leitão
 Secretária Municipal de Saúde Pública

Márcio Francigar Furtado e Silva
 Câmara Municipal de Pedreiras





ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXVII N° 052 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil.....	02
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos.....	02
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores	03
Secretaria de Estado da Fazenda.....	04
Secretaria de Estado da Saúde.....	11
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	12
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar.....	13
Secretaria de Estado da Educação	17
Secretaria de Estado da Segurança Pública.....	27
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	36

Esta Edição publica em Suplemento os Editais n° 150, 156 e 157 da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO:45215170304

PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 38.177, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Declara situação anormal, caracterizada como SITUACÃO DE EMERGÊNCIA nos municípios do Estado do Maranhão que especifica, em razão das áreas afetadas por Chuvas Intensas – Co-brade 1.3.2.1.4

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e o art. 7º da Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO competir ao Estado a preservação do bem-estar da população, bem como das atividades socioeconômicas nas regiões atingidas por eventos adversos;

CONSIDERANDO a análise da documentação realizada pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (PARECER TÉCNICO N.º 05/2023/CEPDECMA), que atesta o correto preenchimento da documentação necessária para demonstrar os danos e prejuízos causados pelo desastre, os quais implicaram o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público municipal;

CONSIDERANDO que, desde do início do ano de 2023, intensas precipitações pluviométricas que atingiram os municípios constantes no Anexo causaram múltiplos desastres secundários - inundações, movimentos de massas, enxurradas e alagamentos, provocando, com isto, grande comoção social, pessoas desalojadas e desabrigadas, comunidades ilhadas, entre outros danos e prejuízos;

CONSIDERANDO que, como consequência desses desastres, resultaram os danos humanos, os danos materiais e os prejuízos econômicos constantes nos Formulários de Informação do Desastre preenchidos pelo Estado do Maranhão e pelos municípios atingidos;

CONSIDERANDO que, apesar das ações adotadas pelos municípios e pelo Estado, há necessidade da atuação de todos os integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil em resposta ao desastre;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada SITUACÃO DE EMERGÊNCIA nos municípios do Estado do Maranhão constantes no Anexo Único deste Decreto, em razão das áreas afetadas por Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4.

Parágrafo único. A situação de anormalidade de que trata o caput é válida para as áreas comprovadamente afetadas por chuvas intensas, incluídas nos Formulários de Informações do Desastre - FIDE, registrados no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID pelos municípios relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A declaração de situação de anormalidade de que trata este decreto está de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria MDR n° 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta declaração, passa a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Ficam autorizados os órgãos da Administração Pública Estadual, que compõem o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, a prestarem apoio suplementar técnico, operacional e financeiro ao município afetado, mediante prévia articulação e integração com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, em articulação com todos os setores do Estado e com a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE MARÇO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JÚNIOR
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO CONTEMPLADOS NO DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM RAZÃO DAS ÁREAS AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4

Nº	MUNICÍPIOS
01	Afonso Cunha
02	Alto Alegre do Pindaré
03	Barreirinhas
04	Buriti
05	Coroatá
06	Esperantinópolis
07	Governador Nunes Freire
08	Graça Aranha
09	Grajaú
10	Lago da Pedra
11	Pedreiras
12	Pinheiro
13	Poção de Pedras
14	Santa Inês
15	Santa Luzia
16	Santo Antônio dos Lopes
17	São João do Caru
18	Trizidela do Vale
19	Tuntum
20	Zé Doca

CASA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 125/2023-CASA CIVIL, de 15 de março de 2023 (Controle nº 52318/2023), da Casa Civil,

RESOLVE

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Casa Civil:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
ZOETE LIMA PINTO	Assessor Especial III	DANS-3	06/03/2023
MARICILDES FERREIRA DE OLIVEIRA	Assessor Sênior	DAS-1	

LARISSA NASCIMENTO DE QUEIROZ	Assessor Técnico	DAS-3	17/03/2023
LAURINDA MARIA DE CARVALHO PINTO	Assessor Especial	DGA	31/03/2023
MARIA VIRGINIA DE ANDRADE	Assessor Especial	DGA	
OZEAS RODRIGUES LOBATO NETO	Assessor Especial	DGA	

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE MARÇO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
 Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 125/2023-CASA CIVIL, de 15 de março de 2023 (Controle nº 52318/2023), da Casa Civil,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Casa Civil, devendo ser assim considerado a partir de 1º de abril de 2023:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
KLARISSA SERRA RAMOS	Assessor Especial III	DANS-3
JULIANA SOUSA DE ARAUJO MOCHEL	Assessor Sênior	DAS-1

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE MARÇO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
 Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

Maranhão Parcerias - MAPA

P O R T A R I A Nº 27/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHÃO PARCERIAS-MAPA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

- Destituir GUILHERME FRANKLIN DA COSTA RAMOS, do cargo de Assessor Técnico I, Símbolo E4.
- Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 17 de março de 2023.



PEDREIRAS/MA
Proc. 1004603/2023
FLS. 66
Rub. _____

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Portaria Nº 1397, de 05 de abril de 2023

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Pedreiras - MA, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SUBSTITUTO, nomeado pela Portaria n. 1.270, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U, de 3 de abril de 2023, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Pedreiras - MA, no valor de R\$ 1.556.926,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil novecentos e vinte e seis reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.014051/2023-51.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.0001; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 1000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY DE ALMEIDA FELINTO

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil, Substituto



Documento assinado eletronicamente por WESLEY DE ALMEIDA FELINTO, Secretário Nacional De Proteção E Defesa Civil - Substituto, em 05/04/2023, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador 00019813 e o CRC 730316fd.

PORTARIA Nº 1.394, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Trizidela do Vale - MA, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SUBSTITUTO, nomeado pela Portaria n. 1.270, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U., de 3 de abril de 2023, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no D.O.U., de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Trizidela do Vale - MA, no valor de R\$ 128.355,20 (cento e vinte e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.014110/2023-91.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.2280.0001; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 1000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY DE ALMEIDA FELINTO

PORTARIA Nº 1.395, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Tuntum - MA, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SUBSTITUTO, nomeado pela Portaria n. 1.270, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U., de 3 de abril de 2023, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no D.O.U., de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Tuntum - MA, no valor de R\$ 358.978,00 (trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e setenta e oito reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.014096/2023-25.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.2280.0001; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 1000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY DE ALMEIDA FELINTO

PORTARIA Nº 1.396, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Trizidela do Vale - MA, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SUBSTITUTO, nomeado pela Portaria n. 1.270, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U., de 3 de abril de 2023, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no D.O.U., de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Trizidela do Vale - MA, no valor de R\$ 1.020.789,00 (um milhão, vinte mil setecentos e oitenta e nove reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.014052/2023-03.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.2280.0001; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 1000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY DE ALMEIDA FELINTO

PORTARIA Nº 1.397, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Pedreiras - MA, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SUBSTITUTO, nomeado pela Portaria n. 1.270, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U., de 3 de abril de 2023, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no D.O.U., de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Pedreiras - MA, no valor de R\$ 1.556.926,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil novecentos e vinte e seis reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.014051/2023-51.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.2280.0001; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 1000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY DE ALMEIDA FELINTO

PORTARIA Nº 1.398, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de São Luís Gonzaga - MA, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SUBSTITUTO, nomeado pela Portaria n. 1.270, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U., de 3 de abril de 2023, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no D.O.U., de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de São Luís Gonzaga - MA, no valor de R\$ 133.647,00 (cento e trinta e três mil seiscentos e quarenta e sete reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.014045/2023-01.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.2280.0001; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 1000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY DE ALMEIDA FELINTO

Ministério da Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 2.028, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/31371 - DPP/JD/BA, resolve:

Conceder autorização à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ nº 17.428.731/0157-52, sediada na Bahia, para adquirir: Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército: 350 (trezentas e cinquenta) Munições calibre 12 400 (quatrocentas) Munições calibre 38 Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 2.029, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/31376 - DELESP/DREX/SR/PP/BA, resolve:

Conceder autorização à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ nº 17.428.731/0162-10, sediada na Bahia, para adquirir: Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército: 45 (quarenta e cinco) Munições calibre 380 170 (cento e setenta) Munições calibre 12 350 (trezentas e cinquenta) Munições calibre 38 Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 2.030, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/31377 - DELESP/DREX/SR/PP/BA, resolve:

Conceder autorização à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ nº 17.428.731/0169-96, sediada na Bahia, para adquirir: Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército: 2500 (duas mil e quinhentas) Munições calibre 38 3500 (duas mil e quinhentas) Munições calibre 12 1710 (uma mil e setecentas e dez) Munições calibre 380 Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 2.031, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/31391 - DELESP/DREX/SR/PP/BA, resolve:



	PEDREIRAS/MA
Proc	1004003/2023
FLS	68
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

MEMORANDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1004003/2023

Pedreiras - MA, 11 de abril de 2023.

A Senhora
Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA


Prezado,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentário e Saldo Orçamentário suficiente para a Aquisição do kit de materiais de limpeza destinados a distribuição gratuita as famílias afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Cobrade), por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA, conforme Decreto Estadual 38.177 de 17 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2023, Decreto Municipal 020/2023, publicado no diário do município em 18 de março 2023, e Portaria nº 1.397/2023 do Ministério do Desenvolvimento Regional, correspondente a 650 (seiscentos e cinquenta), kits de materiais de limpeza, cujo valor unitário estimado e de R\$ 158,00 – (cento e cinquenta e oito reais), ficando o valor total de R\$ 102.700,00 (cento e dois mil e setecentos reais), conforme solicitação constante nos autos. Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,


Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Chefe de Gabinete

RECEBIDO EM: 11 / 04 / 2023





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc	100400312023
FLS	69
Rub	

Ao
Gabinete da Prefeita Municipal
NESTA

Conforme solicitação da Chefe de Gabinete, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a contratação de empresa para aquisição de kit de materiais de limpeza, destinados a distribuição gratuita para as pessoas afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Cobrade) por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA, conforme decreto Estadual 38.177 de 17 de março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de março, Decreto Municipal 020/2023, publicado no diário do município em 18 de março de 2023 e Portaria nº 1.397/2023 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0201 Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0009 2.128 Ação de Enfrentamento às Emergências e Apoio Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist.gratuita

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 11 de abril de 2023

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc	1004003/2023
FLS.	70
Rub.	

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1.552/2022 de 03 de Novembro de 2022, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa de licitação, tendo como objeto a aquisição de kit de materiais de limpeza, destinados a distribuição gratuita para as pessoas afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Cobrade) por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA, conforme decreto Estadual 38.177 de 17 de março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de março, Decreto Municipal 020/2023, publicado no diário do município em 18 de março de 2023 e Portaria nº 1.397/2023 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0201 Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0009 2.128 Ação de Enfrentamento às Emergências e Apoio Social

Fonte de Recursos: 1749000000 – Outras Vinculações de Transferências

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist.gratuita

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Valor da Despesa: **R\$ 102.700,00**

Orçamento Municipal: R\$ 137.912.500,00

Impacto Orçamentário: 0,0744%

Orçamento do Gabinete do Prefeito: R\$ 1.207.704,00

Impacto Orçamentário: 8,5037%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é 0,0744% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Gabinete da Prefeita Corresponde a 8,5037%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 11 DE ABRIL DE 2023.

Atenciosamente,

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9




PEDREIRAS/MA	
Proc.	100 4003 /202 3
FLS.	76
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), DECLARO, que as despesas relativas a Aquisição dos kits de materiais de limpeza destinados a distribuição gratuita as famílias afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Co-brade), por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA, conforme Decreto Estadual 38.177 de 17 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2023, Decreto Municipal 020/2023, publicado no diário do município em 18 de março 2023, e Portaria nº 1.397/2023 do Ministério do Desenvolvimento Regional, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Pedreiras/ MA, em 11 de abril de 2023.


Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Chefe de Gabinete



PEDREIRAS/MA	
Proc.	100 4003/2023
FLS	72
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Maria Vanusa Inácio Pereira Leite, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira visando a Aquisição dos kits de materiais de limpeza destinados a distribuição gratuita as famílias afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Cobrade), por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA, conforme Decreto Estadual 38.177 de 17 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2023, Decreto Municipal 020/2023, publicado no diário do município em 18 de março 2023, e Portaria nº 1.397/2023 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0201 Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE 08 244 0009 2.128 Ação de Enfretamento às Emergências e Apoio Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ distribuição gratuita

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 102.700,00 (cento e dois mil e setecentos reais).

Pedreiras/MA, 11 de abril de 2023.


Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Chefe de Gabinete



PEDREIRAS/MA
Proc. 1004003/2023
FLS. 73
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

MEMORANDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1004003/2023

Pedreiras - MA, 12 de abril de 2023.

Ao Senhor
Rai Brito de Araújo
Coord. Municipal de Defesa Civil – COMPDEC

Prezado Coordenador,

Venho por intermédio deste encaminhar a Vossa Senhoria os autos do processo administrativo 1004003/2023 que tem como Aquisição dos kits de materiais de limpeza destinados a distribuição gratuita as famílias afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Cobrade), por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA, conforme Decreto Estadual 38.177 de 17 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2023, Decreto Municipal 020/2023, publicado no diário do município em 18 de março 2023, e Portaria nº 1.397/2023 do Ministério do Desenvolvimento Regional., para elaboração da Justificativa e Termo de Referência. Na expectativa da atenção deste setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,


Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Chefe de Gabinete



PEDREIRAS/MA	
Proc.	100 403 /202 7
FLS.	34
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
CNPJ COMPDEC 16.916.043/0001-51
Av. Marly Boueres, Nº1011, Centro – Pedreiras/MA
e-mail: defesacivilpedreiras@gmail.com

A Senhora
Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Chefe de Gabinete

DESPACHO

Em resposta a solicitação da Chefe de Gabinete encaminhado em anexo, os autos do Processo Administrativo 1004003/2023, onde agora constam a Justificativa e o Termo de Referência solicitados visando Aquisição dos kits de materiais de limpeza destinados a distribuição gratuita as famílias afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Cobrade), por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA, conforme Decreto Estadual 38.177 de 17 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2023, Decreto Municipal 020/2023, publicado no diário do município em 18 de março 2023, e Portaria nº 1.397/2023 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Pedreiras - MA em 14 de abril de 2023.

Rai Brito de Araújo
Coord. Municipal de Defesa Civil – COMPDEC
Portaria 045/2021 -GP



PEDREIRAS/MA
Proc 1004003/2023
FLS 25
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
CNPJ COMPDEC 16.916.043/0001-51
Av. Marly Boueres, N°1011, Centro – Pedreiras/MA
e-mail: defesacivilpedreiras@gmail.com

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1004003/2023

OBJETO: Aquisição dos kits de materiais de limpeza destinados a distribuição gratuita as famílias afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Cobrade), por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA, conforme Decreto Estadual 38.177 de 17 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2023, Decreto Municipal 020/2023, publicado no diário do município em 18 de março 2023, e Portaria nº 1.397/2023 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

I - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Pedreiras/MA, em 18 de março de 2023 decretou situação de emergência pública em virtude de danos causados por chuvas intensas, inundações, de acordo com a Classificação Brasileira de Desastres nº 1.2.1.0.0, Cobrade, em conformidade com a Portaria Federal nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade atender os municípios afetados por tais inundações (1.2.1.0.0, Cobrade), Rio Mearim, garantindo desta forma o atendimento as famílias distribuindo gratuitamente Kits de materiais de limpeza.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o artigo 24, inciso IV da lei 8.666/93 nos casos de **emergência** ou de **calamidade pública**, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, **públicos ou particulares**, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no **prazo máximo de 180 (cento e oitenta)**



PEDREIRAS/MA
Proc. 100 4003/202 3
FLS. 76
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
CNPJ COMPDEC 16.916.043/0001-51
Av. Marly Boueres, N°1011, Centro – Pedreiras/MA
e-mail: defesacivilpedreiras@gmail.com

dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Conforme se observa do texto legal, não passou despercebido pelo legislador Infraconstitucional a possibilidade de ocorrência de situações excepcionais, fora do cotidiano dos administrados, dentre elas. Aquelas em que haja o efetivo comprometimento da segurança de pessoas, de obras, de equipamentos e de outros bens públicos, estendendo o seu alcance, nesses específicos casos a contratação direta para a aquisição de materiais permanentes e de consumo, bem como para a realização de obras e serviços. Contudo, buscando preservar o interesse público, estabeleceu parâmetros para a elaboração do processo de dispensa de licitação, fundamentado em emergências ou calamidades, **artigo 26. Parágrafo único**, e seus incisos, todos da Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 26. Omissis;

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou do retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - Razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - Justificativa do preço".

III – DA JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em virtude da distribuição gratuita de 650 (seiscentos e cinquenta), kits de materiais de limpeza, cujo valor unitário estimado e de R\$ 158,00 – (cento e cinquenta e oito reais), ficando o valor total de R\$ 102.700,00 (cento e dois mil e setecentos reais), tem-se que se justifica a contratação através da dispensa de licitação focada no art. 24, inciso IV da Lei 8666/93 posto que conveniente ao interesse do serviço que carece de rapidez na contratação do objeto, sem maiores formalidades observadas das modalidades licitatórias típicas, uma vez que, estimada a quantidade e especificação do objeto, o processo de escolha do(s) fornecedor(es) se dará através de solicitação junto a empresas cadastradas no município com ramo de atividade econômica compatível ao objeto que ofertem a proposta mais vantajosa.



PEDREIRAS/MA	
Proc:	100 4023/2023
FLS.	72
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
CNPJ COMPDEC 16.916.043/0001-51
Av. Marly Boueres, N°1011, Centro – Pedreiras/MA
e-mail: defesacivilpedreiras@gmail.com

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores de referência foram levantados através do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, que consta o valor unitário de cada kit de limpeza.

V – DA CONCLUSÃO

Portanto, concluímos, sem quaisquer dúvidas, que a Dispensa de Licitação no atual momento do Município de Pedreiras é a melhor forma de contratação, visando a celeridade, portanto, tal contratação tem respaldo na Lei Federal nº 8.666/93.

Pedreiras - MA, 14 de abril de 2023.


Rai Brito de Araújo

Coord. Municipal de Defesa Civil – COMDEC
Portaria 045/2021 -GP

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PEDREIRAS MA
 Proc. 10070-1/2021
 FLS. 78
 Rub. _____



Análise de Metas - Resposta

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Nº Dados da Meta

ITENS DE ASSITÊNCIA

DEVIDO AO FORTE REGIME PLUVIOMETRICO QUE ASSOLOU A CIDADE DE PEDREIRAS O MUNICIPIO SOFREU INUNDAÇÃO E ENXURRADAS. CONFORME MOSTRA BOLETIM DA DEFESA CIVIL ATUALIZADO DIA 25-03-2023 ANEXADO AO PROCESSO ATUALMENTE TEMOS 1260 DESABRIGADOS, 1338 DESALOJADOS, ALEM DE 563 PESSOAS ISOLADAS SEM CONDIÇÕES DE ACESSAR A SEDE URBANA NECESSITANDO APOIO. INFORMA-SE QUE O ESTADO DO MARANHÃO JA PRESTOU APOIO COM 500 CESTAS, 300 GALÕES DE AGUA DE 20 L E 200 COLCHÕES.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 1
3161	60	R\$ 1.615.766,00

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	CESTA DE ALIMENTOS: SERÃO EXCLUÍDAS AS 500 CESTAS JA FORNECIDAS PELO ESTADO				
	1080	UN	60	R\$ 241,00	R\$ 260.280,00
2	KIT DE LIMPEZA DE RESIDÊNCIAS				
	650	UN	1	R\$ 158,00	R\$ 102.700,00
3	KIT DE HIGIENE PESSOAL				
	2598	UN	1	R\$ 72,00	R\$ 187.056,00
4	KIT DORMITÓRIO				
	2598	UN	1	R\$ 128,00	R\$ 332.544,00
5	COLCHÃO SERÁ SOLICITADO EXCLUINDO OS 200 QUE O GOVERNO ESTADO ENVIU				
	2398	UN	1	R\$ 277,00	R\$ 664.246,00
6	AGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS SERA SOLICITADO EXCLUINDO OS 300 GALÕES TOTALIZANDO 6000 L QUE O GOVERNO DO ESTADO ENVIU				
	45960	L	10	R\$ 1,50	R\$ 68.940,00

WESLEY DE ALMEIDA FELINTO (Secretário)		Sugestão de atendimento [X] Sim [] Não	R\$ Solicitado R\$ 1.615.766,00	R\$ Sugerido R\$ 1.393.126,00
---	--	--	------------------------------------	----------------------------------

Item	Especificação	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
6	AGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS SERA SOLICITADO EXCLUINDO OS 300 GALÕES TOTALIZANDO 6000 L QUE O GOVERNO DO ESTADO ENVIU	R\$ 68.940,00	R\$ 0,00
5	COLCHÃO SERÁ SOLICITADO EXCLUINDO OS 200 QUE O GOVERNO ESTADO ENVIU	R\$ 664.246,00	R\$ 575.606,00
4	KIT DORMITÓRIO	R\$ 332.544,00	R\$ 291.584,00
3	KIT DE HIGIENE PESSOAL	R\$ 187.056,00	R\$ 187.056,00
2	KIT DE LIMPEZA DE RESIDÊNCIAS	R\$ 102.700,00	R\$ 102.700,00
1	CESTA DE ALIMENTOS: SERÃO EXCLUÍDAS AS 500 CESTAS JA FORNECIDAS PELO ESTADO	R\$ 260.280,00	R\$ 236.180,00

APOIO AS EQUIPES E OPERAÇÕES

PARA APOIO DOS POVOADOS ISOLADOS, LOGISTICA PARA ASSISTENCIA DAS FAMILIAS ABRIGADAS E DESALOJADAS.

Proc 1004003/2025

FLS Valor total da meta 2

Rub. R\$ 163.800,00

Pessoas diretamente beneficiadas

Período de execução: (em dias)

3161

30

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	ALUGUEL DE CAMINHÃO PARA MUDANÇA DAS PESSOAS E MOBILIA				Locação
	150	DIÁRIA	10	R\$ 280,00	R\$ 42.000,00
2	GASOLINA PARA 04 EMBARCAÇÕES				Aquisição
	3000	L	30	R\$ 5,20	R\$ 15.600,00
3	OLEO DIESEL S500 PARA 30 CAMINHÕES DURANTE 10 DIAS PARA O TRANSPORTE DAS PESSOAS E SUAS MOBILIAS				Aquisição
	18000	L	10	R\$ 5,90	R\$ 106.200,00
WESLEY DE ALMEIDA FELINTO (Secretário)			Sugestão de atendimento [X] Sim [] Não	R\$ Solicitado R\$ 163.800,00	R\$ Sugerido R\$ 163.800,00
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
3	OLEO DIESEL S500 PARA 30 CAMINHÕES DURANTE 10 DIAS PARA O TRANSPORTE DAS PESSOAS E SUAS MOBILIAS			R\$ 106.200,00	R\$ 106.200,00
2	GASOLINA PARA 04 EMBARCAÇÕES			R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00
1	ALUGUEL DE CAMINHÃO PARA MUDANÇA DAS PESSOAS E MOBILIA			R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS

	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
TOTAL DA SOLICITAÇÃO	R\$ 1.779.566,00	R\$ 1.556.926,00



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1004003/2023
FLS.	80
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
CNPJ COMPDEC 16.916.043/0001-51
Av. Marly Boueres, N°1011, Centro – Pedreiras/MA
e-mail: defesacivilpedreiras@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem como objeto a Aquisição dos kits de materiais de limpeza destinados a distribuição gratuita as famílias afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Cobrade), por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA, conforme Decreto Estadual 38.177 de 17 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2023, Decreto Municipal 020/2023, publicado no diário do município em 18 de março 2023, e Portaria n° 1.397/2023 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

2. DO VALOR SUGERIDO

2.1 O preço considerado como para compra da 650 (seiscentos e cinquenta), kits de materiais de limpeza para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em levantamento através do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, com base em tal procedimento foi aprovado o valor total de R\$ 102.700,00 (cento e dois mil e setecentos reais).

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	KITS – MATERIAS DE LIMPEZA	UND	650	158,00	102.700,00

COMPOSIÇÃO DOS KITS DE MATERIAIS DE LIMPEZA			
ITEM	ITENS	UNIDADE	QTDE
1	Desinfetante, capaz de eliminar 99,9% do vírus, bactérias e fungos de diversas superfícies frasco c/ 1.000 ml.	UNIDADES	2
2	Detergente líquido, neutro, emb. com 500ml.	UNIDADES	3
3	Sabão em pó, caixa de papel, caixa com 500g.	CAIXA	3
4	Esponja de lã de aço, 60 gramas, de primeira qualidade que não acumula bactérias, 100% ecológico, pacote com 8 unidades	PACOTES	1
5	Sabão em barra comum pacote com 5 unidades de 180 gramas.	PACOTES	1



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1024005/2023
FLS.	81
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
CNPJ COMPDEC 16.916.043/0001-51
Av. Marly Boueres, Nº1011, Centro – Pedreiras/MA
e-mail: defesacivilpedreiras@gmail.com

6	Água sanitária frasco com 1.000ml.	UNIDADES	2
7	Esponja para lavar louça, dupla face, antibacteriana, medindo 1,10 x 75 x 20 mm, pacote com 03 unid.	PACOTES	2
8	Vassoura de piaçava, nº. 05, base triangular, revestida de flange de metal, medida da base da vassoura onde encaixa o cabo deve ser de 16 cm.	UNIDADES	1
9	Pá de lixo plástica com cabo curto	UNIDADES	1
10	Pano de chão, confeccionado em tecido 100% algodão cru.	UNIDADES	2
11	Balde plástico, redondo, com capacidade de 10 litros com alça de metal.	UNIDADES	1
12	Rodo plástico de 30cm, com cabo em madeira	UNIDADES	1
13	Luva de faxina uso doméstico em látex embalagem com 1 par tamanhos variados	PAR	2
14	Saco de lixo 100 litros embalagem com 05 unidades	PCT	5
15	Álcool líquido 70% frasco com 500ml	UNIDADES	2

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultante deste instrumento correrão através da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0201 Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE 08 244 0009 2.128 Ação de Enfretamento às Emergências e Apoio Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ distribuição gratuita

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência desta contratação se iniciará na data da assinatura do contrato e se findará em 31/12/2023.



PEDREIRAS/MA
Proc. 10090031202 3
FLS. 82
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
CNPJ COMPDEC 16.916.043/0001-51
Av. Marly Boueres, Nº1011, Centro – Pedreiras/MA
e-mail: defesacivilpedreiras@gmail.com

7. FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

7.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Gabinete da Prefeita Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Informar a data da prestação dos fornecimentos dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

7.2. A prestação do fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade do Gabinete da Prefeita solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.3. Os kits de matérias de limpeza deverão ser entregues em embalagens transparentes e resistentes.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das Certidões de Regularidade Fiscal: Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
CNPJ COMPDEC 16.916.043/0001-51
Av. Marly Boueres, Nº1011, Centro – Pedreiras/MA
e-mail: defesacivilpedreiras@gmail.com

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da dispensa será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos fornecimentos, objeto desta dispensa, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos fornecimentos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, durante todo o período de vigência da dispensa, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	100 400 3/202 3
FLS.	84
Rub.	d

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
CNPJ COMPDEC 16.916.043/0001-51
Av. Marly Boueres, N°1011, Centro – Pedreiras/MA
e-mail: defesacivilpedreiras@gmail.com

- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

12.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos dos Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93:

12.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

12.1.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta.

12.1.3. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.

12.1.4. Neste caso, o recebimento dos produtos escoimados dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

12.1.5. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado, considerando os seguintes itens, conforme cada caso:

12.1.6. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

12.1.7. Confrontação entre a marca cotada na dispensa e o produto entregue. Somente serão aceitas marcas diferentes às cotadas na proposta se, e somente se, os produtos entregues forem eficientes e eficazes em relação ao modelo cotado na dispensa;



PEDREIRAS/MA	
Proc	100.4003/202 3
FLE	85
Sub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
CNPJ COMPDEC 16.916.043/0001-51
Av. Marly Boueres, N°1011, Centro – Pedreiras/MA
e-mail: defesacivilpedreiras@gmail.com

12.1.8. O comprovante de recebimento dos produtos pelo Gabinete da Prefeita em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pela Prefeitura.

12.2. Os materiais deverão ser entregues em embalagens que os protejam de arranhões, amassados ou quaisquer outras avarias.

12.2.1. Serão aceitos somente produtos de boa ou superior qualidade, conforme descrição dos produtos;

13. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES:

13.1. Proposta de Preços conforme modelo Anexo I do Termo de Referência;

13.2. Habilitação jurídica:

13.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
CNPJ COMPDEC 16.916.043/0001-51
Av. Marly Boueres, Nº1011, Centro – Pedreiras/MA
e-mail: defesacivilpedreiras@gmail.com

13.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

13.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.3.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.3.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

13.3.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

13.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	10040031202 3
FLS	87
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
CNPJ COMPDEC 16.916.043/0001-51
Av. Marly Boueres, Nº1011, Centro – Pedreiras/MA
e-mail: defesacivilpedreiras@gmail.com

- 13.3.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 13.3.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão
- 13.3.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 13.3.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

14.1 A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:

a.1) - execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

b) multa;

b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;

b.2) Em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.

b.3) Multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade



PEDREIRAS/MA
Proc. 1004003/2023
FLS. 88
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
CNPJ COMPDEC 16.916.043/0001-51
Av. Marly Boueres, Nº1011, Centro – Pedreiras/MA
e-mail: defesacivilpedreiras@gmail.com

de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:

c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;

c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;

c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;

c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;

c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com junto a Gabinete Municipal de Pedreiras /MA.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.



PEDEIRAS/MA
Proc. 1004009/2023
FLS 89
Out.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
CNPJ COMPDEC 16.916.043/0001-51
Av. Marly Boueres, N°1011, Centro – Pedreiras/MA
e-mail: defesacivilpedreiras@gmail.com

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Gabinete da Prefeita de Pedreiras /MA, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

15. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

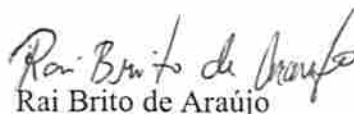
16. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

16.1. Será recusada a proposta que apresentar valor superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1 O procedimento obedecerá às disposições do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Pedreiras - MA, 14 de abril de 2023.



Rai Brito de Araújo

Coord. Municipal de Defesa Civil – COMPDEC
Portaria 045/2021 -GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AUTORIZAÇÃO

Eu, Maria Vanusa Inácio Pereira Leite, Chefe de Gabinete, no uso de minhas atribuições legais, **APROVO o TERMO DE REFERÊNCIA e AUTORIZO** a continuidade do processo de contratação por Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, tendo por objeto a Aquisição dos kits de materiais de limpeza destinados a distribuição gratuita as famílias afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Cobrade), por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA, conforme Decreto Estadual 38.177 de 17 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2023, Decreto Municipal 020/2023, publicado no diário do município em 18 de março 2023, e Portaria nº 1.397/2023 do Ministério do Desenvolvimento Regional., conforme consta no Termo de Referência, cujo valor global é de R\$ 102.700,00 (cento e dois mil e setecentos reais)

Pedreiras - MA, 17 de abril de 2023.


Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Vem ao exame deste Gabinete, o presente processo administrativo, que trata de Dispensa de Licitações, portanto autuo o processo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu Maria Vanusa Inácio Pereira Leite, Chefe de Gabinete, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 1004003/2023
- Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação nº 006/2023
- Requisitante: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA DISPENSA:

Aquisição dos kits de materiais de limpeza destinados a distribuição gratuita as famílias afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Cobrade), por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA, conforme Decreto Estadual 38.177 de 17 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2023, Decreto Municipal 020/2023, publicado no diário do município em 18 de março 2023, e Portaria nº 1.397/2023 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

DO VALOR:

O preço considerado como sugerido para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em levantados através do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de R\$ 102.700,00 (cento e dois mil e setecentos reais).

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, conforme especificados abaixo.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1024023/2023
FLS. 92
Rub. e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

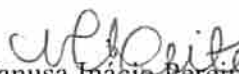
ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0201 Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE 08 244 0009 2.128 Ação de Enfretamento às Emergências e Apoio Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ distribuição gratuita

Pedreiras/MA, 17 de abril de 2023.


Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1024023/2023
FLS.	93
Rub.	

Ofício nº 324/2023

Pedreiras/MA, 18 de abril de 2023.

À empresa

F. SOBRINHO GOMES EPP

CNPJ Nº 17.239.264/0001-03


Endereço: Rua Miguel Atta, Nº 389 – Bairro: Seringal, Pedreiras/MA.

ASSUNTO: Solicitação de proposta referente a Dispensa de Licitação 006/2023.

Solicito que envie em nome do Município de Pedreiras/MA, a proposta de preços, referente a Dispensa de Licitação 006/2023 por objeto Aquisição do kit de materiais de limpeza destinados a distribuição gratuita as famílias afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Cobrade), por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA, conforme Decreto Estadual 38.177 de 17 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2023, Decreto Municipal 020/2023, publicado no diário do município em 18 de março 2023, e Portaria nº 1.397/2023 do Ministério do Desenvolvimento Regional., para que possam ser tomadas as devidas providencias.

A proposta de preços deverá especificar os itens, quantitativos, os valores unitários e totais, bem como a forma de pagamento e o prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conforme modelo em anexo.

Atenciosamente,


Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Chefe de Gabinete

RECEBIDO EM 18, 04, 2023.

RESPONSÁVEL: Francisca Sobrinho Gomes
Assinatura

17.239.264/0001-03
F. Sobrinho Gomes
Rua Miguel Atta nº 389 Centro
Pedreiras - MA



MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta para Aquisição do kit de materiais de limpeza destinados a distribuição gratuita as famílias afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Cobrade), por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA, conforme Decreto Estadual 38.177 de 17 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2023, Decreto Municipal 020/2023, publicado no diário do município em 18 de março 2023, e Portaria nº 1.397/2023 do Ministério do Desenvolvimento Regional, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	KIT – MATERIAS DE LIMPEZA	UND	650		

COMPOSIÇÃO DOS KITS DE LIMPEZA					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor. Unit.	Valor Total
1	Desinfetante, capaz de eliminar 99,9% do vírus, bactérias e fungos de diversas superfícies frasco c/ 1.000 ml.	UNIDADES	2		
2	Detergente líquido, neutro, emb. com 500ml.	UNIDADES	3		
3	Sabão em pó, caixa de papel, caixa com 500g.	CAIXA	3		
4	Esponja de lã de aço, 60 gramas, de primeira qualidade que não acumula bactérias, 100% ecológico, pacote com 8 unidades	PACOTES	1		
5	Sabão em barra comum pacote com 5 unidades de 180 gramas.	PACOTES	1		

6	Água sanitária frasco com 1.000ml.	UNIDADES	2		
7	Esponja para lavar louça, dupla face, antibacteriana, medindo 1,10 x 75 x 20 mm, pacote com 03 unid.	PACOTES	2		
8	Vassoura de piaçava, nº. 05, base triangular, revestida de flange de metal, medida da base da vassoura onde encaixa o cabo deve ser de 16 cm.	UNIDADES	1		
9	Pá de lixo plástica com cabo curto	UNIDADES	1		
10	Pano de chão, confeccionado em tecido 100% algodão cru.	UNIDADES	2		
11	Balde plástico, redondo, com capacidade de 10 litros com alça de metal.	UNIDADES	1		
12	Rodo plástico de 30cm, com cabo em madeira	UNIDADES	1		
13	Luva de faxina uso doméstico em látex embalagem com 1 par tamanhos variados	PAR	2		
14	Saco de lixo 100 litros embalagem com 05 unidades	PCT	5		
15	Álcool líquido 70% frasco com 500ml	UNIDADES	2		
Valor Total de R\$					

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta), dias, a partir da assinatura da referida proposta.
4. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
5. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1004007202 3
FLS.	96
Rub.	_____ e

6. Informamos que os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. _____, AGÊNCIA N°. _____, BANCO _____, em nome de _____.

7. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. _____, Portador do RG, sob o n°. _____, e CPF n°. _____, com residência na _____.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



	PEDREIRAS/MA
Proc.	100 4003/202 3
FLS.	97
Rub.	

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta para Aquisição do kit de materiais de limpeza destinados a distribuição gratuita as famílias afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Cobrade), por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA, conforme Decreto Estadual 38.177 de 17 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2023, Decreto Municipal 020/2023, publicado no diário do município em 18 de março 2023, e Portaria nº 1.397/2023 do Ministério do Desenvolvimento Regional, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social: F SOBRINHO GOMES

CNPJ: 17.239.264/0001-03

Endereço: RUA MIGUEL ATTA, N° 389

Fone/Fax: (99) 98234-8934

Valor Total da Proposta: R\$ 102.375,00 (CENTO E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REIAS)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	KIT – MATERIAS DE LIMPEZA	UND	650	157,50	R\$ 102.375,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ CENTO E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS

COMPOSIÇÃO DOS KITS DE LIMPEZA					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor. Unit.	Valor Total
1	Desinfetante, capaz de eliminar 99,9% do vírus, bactérias e fungos de diversas superfícies frasco c/ 1.000 ml.	UNIDADES	2	5,00	10,00
2	Detergente líquido, neutro, emb. com 500ml.	UNIDADES	3	2,50	7,50
3	Sabão em pó, caixa de papel, caixa com 500g.	CAIXA	3	4,50	13,50



Proc	1004003/2023
FLS	98
Rub.	

4	Esponja de lã de aço, 60 gramas, de primeira qualidade que não acumula bactérias, 100% ecológico, pacote com 8 unidades	PACOTES	1	1,00	1,00
5	Sabão em barra comum pacote com 5 unidades de 180 gramas.	PACOTES	1	9,00	9,00
6	Água sanitária frasco com 1.000ml.	UNIDADES	2	3,00	6,00
7	Esponja para lavar louça, dupla face, antibacteriana, medindo 1,10 x 75 x 20 mm, pacote com 03 unid.	PACOTES	2	3,00	6,00
8	Vassoura de piaçava, nº. 05, base triangular, revestida de flange de metal, medida da base da vassoura onde encaixa o cabo deve ser de 16 cm.	UNIDADES	1	10,00	10,00
9	Pá de lixo plástica com cabo curto	UNIDADES	1	5,00	5,00
10	Pano de chão, confeccionado em tecido 100% algodão cru.	UNIDADES	2	8,00	16,00
11	Balde plástico, redondo, com capacidade de 10 litros com alça de metal.	UNIDADES	1	8,50	8,50
12	Rodo plástico de 30cm, com cabo em madeira	UNIDADES	1	7,00	7,00
13	Luva de faxina uso doméstico em látex embalagem com 1 par tamanhos variados	PAR	2	10,00	20,00
14	Saco de lixo 100 litros embalagem com 05 unidades	PCT	5	4,00	20,00
15	Álcool líquido 70% frasco com 500ml	UNIDADES	2	9,00	18,00

- Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta), dias, a partir da assinatura da referida proposta.



	PEDREIRAS/MA
Proc	100.400.3/202 3
FLS	99
Rub.	2

4. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
5. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

6.

Informamos que os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°.

13000229-8 AGÊNCIA N° **2500**, **BANCO SANTANDER**, em nome de **F. SOBRINHO GOMES**

7. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. FRANCISCA SOBRINHO GOMES Portador do RG, sob o nº.014849812000-8 e CPF nº 013.661.113-38

PEDREIRAS – MA 18/04/2023

FRANCISCA SOBRINHO GOMES

Francisca Sobrinho Gomes
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

13000229-8
F. Sobrinho Gomes
Rua Miguel Atta N° 389 Cacho
(CEP-85.725-000 Pedreiras MA)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1004003/2023
FLS.	102
Rub.	

Ofício nº 325/2023

Pedreiras/MA, 18 de abril de 2023.

À empresa

J L SARAIVA EIRELI - EPP,

CNPJ Nº 28.634.060/0001-85


Endereço: Parada Do Bom Jesus Nº22, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP 65728-000.

ASSUNTO: Solicitação de proposta referente a Dispensa de Licitação 006/2023.

Solicito que envie em nome do Município de Pedreiras/MA, a proposta de preços, referente a Dispensa de Licitação 006/2023 por objeto Aquisição do kit de materiais de limpeza destinados a distribuição gratuita as famílias afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Cobrade), por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA, conforme Decreto Estadual 38.177 de 17 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2023, Decreto Municipal 020/2023, publicado no diário do município em 18 de março 2023, e Portaria nº 1.397/2023 do Ministério do Desenvolvimento Regional., para que possam ser tomadas as devidas providencias.

A proposta de preços deverá especificar os itens, quantitativos, os valores unitários e totais, bem como a forma de pagamento e o prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conforme modelo em anexo.

Atenciosamente,


Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Chefe de Gabinete

RECEBIDO EM _____/_____/_____.

RESPONSÁVEL: _____

JOAO LEITE

SARAIVA:0341499

9358

Assinado de forma digital por JOAO
LEITE SARAIVA:03414999358
Dados: 2023.04.18 15:43:43 -03'00'

Assinatura



PEDREIRAS/MA
Proc. 1004003/2023
FLS. 101
Rub. e

J L SARAIVA LTDA CNPJ Nº 28.634.060/0001-85

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta para Aquisição do kit de materiais de limpeza destinados a distribuição gratuita as famílias afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Cobrade), por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA, conforme Decreto Estadual 38.177 de 17 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2023, Decreto Municipal 020/2023, publicado no diário do município em 18 de março 2023, e Portaria nº 1.397/2023 do Ministério do Desenvolvimento Regional, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social: J L SARAIVA EIRELI - EPP,

CNPJ: 28.634.060/0001-85

Endereço: Parada Do Bom Jesus Nº22, Zona Rural, Lima Campos -MA, CEP 65728-000.

Valor Total da Proposta: R\$118.105,00 (Cento e dezoito mil, cento e cinco reais)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	KIT – MATERIAS DE LIMPEZA	UND	650	181,70	118.105,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (Cento e dezoito mil, cento e cinco reais)

COMPOSIÇÃO DOS KITS DE LIMPEZA					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor. Unit.	Valor Total
1	Desinfetante, capaz de eliminar 99,9% do vírus, bactérias e fungos de diversas superfícies frasco c/ 1.000 ml.	UNIDADES	2	6,10	12,20
2	Detergente líquido, neutro, emb. com 500ml.	UNIDADES	3	3	9,00
3	Sabão em pó, caixa de papel, caixa com 500g.	CAIXA	3	5,20	15,60
4	Esponja de lã de aço, 60 gramas, de primeira qualidade que não acumula bactérias, 100% ecológico, pacote com 8 unidades	PACOTES	1	1,40	1,40
5	Sabão em barra comum pacote com 5 unidades de 180 gramas.	PACOTES	1	9,80	9,80
6	Água sanitária frasco com 1.000ml.	UNIDADES	2	3,50	7,00
7	Esponja para lavar louça, dupla face, antibacteriana, medindo 1,10 x 75 x 20 mm, pacote com 03 unid.	PACOTES	2	3,50	7,00

ENDEREÇO: POV. PARADA DO BOM JESUS 22ª ZONA RURAL LIMA CAMPOS
MACEP 65728-000 TELEFONE: (99)985339787 EMAIL: empresajlsaraiva@gmail.com



PEDREIRAS/MA	
Proc	100 400 3/202 3
FLS	102
Rub.	

J L SARAIVA LTDA CNPJ Nº 28.634.060/0001-85

8	Vassoura de piaçava, nº. 05, base triangular, revestida de flange de metal, medida da base da vassoura onde encaixa o cabo deve ser de 16 cm.	UNIDADES	1	12,00	12,00
9	Pá de lixo plástica com cabo curto	UNIDADES	1	6,00	6,00
10	Pano de chão, confeccionado em tecido 100% algodão cru.	UNIDADES	2	8,50	17
11	Balde plástico, redondo, com capacidade de 10 litros com alça de metal.	UNIDADES	1	9,20	9,20
12	Rodo plástico de 30cm, com cabo em madeira	UNIDADES	1	8,50	8,50
13	Luva de faxina uso doméstico em látex embalagem com 1 par tamanhos variados	PAR	2	11	22
14	Saco de lixo 100 litros embalagem com 05 unidades	PCT	5	5	25
15	Álcool líquido 70% frasco com 500ml	UNIDADES	2	10	20

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta), dias, a partir da assinatura da referida proposta.
4. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
5. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
6. Informamos que os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº.6445-9
Agência 4436 BANCO SICCOB em nome de JL SARAIVA
7. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. JOÃO LEITE SARAIVA Portador do RG, sob o nº. 029722092005-5 e CPF nº 034.149.993-58

JOAO LEITE
SARAIVA:0341499
9358

Assinado de forma digital por
JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358
Dados: 2023.04.18 15:44:40
-03'00'

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

ENDEREÇO: POV. PARADA DO BOM JESUS 22ª ZONA RURAL LIMA CAMPOS
/MACEP 65728-000 TELEFONE: (99)985339787 EMAIL: empresajlsaraiva@gmail.com



PEDREIRAS/MA	
Proc.	100 4003/2023
FLS.	103
Rub.	2

J L SARAIVA LTDA CNPJ Nº 28.634.060/0001-85

ENDEREÇO: POV. PARADA DO BOM JESUS 22ª ZONA RURAL LIMA CAMPOS
MACEP 65728-000 TELEFONE: (99)985339787 EMAIL: empresajlsaraiva@gmail.com



PEDREIRAS/MA	
Proc	100 9003/2023
FLS	104
Aut.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Ofício nº 326/2023

Pedreiras/MA, 18 de abril de 2023.

À EMPRESA

MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA,

CNPJ Nº 42.924.919/0001-11


ENDEREÇO: ROD MA 0-34, BAIRRO ITAPECURUZINHO, CAXIAS-MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023.

SOLICITO QUE ENVIE EM NOME DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, A PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023 POR OBJETO AQUISIÇÃO DO KIT DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMÍLIAS AFETADAS PELO DESASTRE DE INUNDAÇÕES (1.2.1.0.0, COBRADE), POR OCASIÃO DA ENCHENTE DO RIO MEARIM NO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA, CONFORME DECRETO ESTADUAL 38.177 DE 17 DE MARÇO DE 2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 17 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL 020/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO DO MUNICÍPIO EM 18 DE MARÇO 2023, E PORTARIA Nº 1.397/2023 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL., PARA QUE POSSAM SER TOMADAS AS DEVIDAS PROVIDENCIAS.

A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ ESPECIFICAR OS ITENS, QUANTITATIVOS, OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS, BEM COMO A FORMA DE PAGAMENTO E O PRAZO DE VALIDADE, QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONFORME MODELO EM ANEXO.

ATENCIOSAMENTE,


Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Chefe de Gabinete

RECEBIDO EM _____ / _____ / _____.

RESPONSÁVEL: BRUNO LEONARDO TEIXEIRA DE MORAIS

Assinatura

BRUNO LEONARDO TEIXEIRA DE MORAIS
CPF: 022.041.74-10
E-mail: brunoteixeira@pedreiras.ma.gov.br
Endereço: Rua Antônio de Almeida, 100
Cidade: Pedreiras - Maranhão - CEP: 55200-000

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta para Aquisição do kit de materiais de limpeza destinados a distribuição gratuita as famílias afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Cobrade), por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA, conforme Decreto Estadual 38.177 de 17 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2023, Decreto Municipal 020/2023, publicado no diário do município em 18 de março 2023, e Portaria nº 1.397/2023 do Ministério do Desenvolvimento Regional, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	KIT – MATERIAS DE LIMPEZA	UND	650		

COMPOSIÇÃO DOS KITS DE LIMPEZA					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor. Unit.	Valor Total
1	Desinfetante, capaz de eliminar 99,9% do vírus, bactérias e fungos de diversas superfícies frasco c/ 1.000 ml.	UNIDADES	2		
2	Detergente líquido, neutro, emb. com 500ml.	UNIDADES	3		
3	Sabão em pó, caixa de papel, caixa com 500g.	CAIXA	3		
4	Esponja de lã de aço, 60 gramas, de primeira qualidade que não acumula bactérias, 100% ecológico, pacote com 8 unidades	PACOTES	1		
5	Sabão em barra comum pacote com 5 unidades de 180 gramas.	PACOTES	1		

6	Água sanitária frasco com 1.000ml.	UNIDADES	2		
7	Esponja para lavar louça, dupla face, antibacteriana, medindo 1,10 x 75 x 20 mm, pacote com 03 unid.	PACOTES	2		
8	Vassoura de piaçava, nº. 05, base triangular, revestida de flange de metal, medida da base da vassoura onde encaixa o cabo deve ser de 16 cm.	UNIDADES	1		
9	Pá de lixo plástica com cabo curto	UNIDADES	1		
10	Pano de chão, confeccionado em tecido 100% algodão cru.	UNIDADES	2		
11	Balde plástico, redondo, com capacidade de 10 litros com alça de metal.	UNIDADES	1		
12	Rodo plástico de 30cm, com cabo em madeira	UNIDADES	1		
13	Luva de faxina uso doméstico em látex embalagem com 1 par tamanhos variados	PAR	2		
14	Saco de lixo 100 litros embalagem com 05 unidades	PCT	5		
15	Álcool líquido 70% frasco com 500ml	UNIDADES	2		
Valor Total de R\$					

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta), dias, a partir da assinatura da referida proposta.
4. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
5. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1004003/2023
FLS.	107
Rub.	

6. Informamos que os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. _____, AGÊNCIA N°. _____, BANCO _____, em nome de _____.

7. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr°. _____, Portador do RG, sob o n°. _____, e CPF n°. _____, com residência na _____.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



PEDREIRAS/MA
 Proc. 1004003/2023
 FLS. 108
 Rub. _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA

A EMPRESA MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 42.924.919/0001-11, SEDIADA NA RODOVIA MA-034-125, BAIRRO: ITAPECURU CAXIAS –MA, REPRESENTADA PELO SR. BRUNO LEONARDO TEIXEIRA DE MORAIS RG: 32.71.290, CPF: 074.560.843-43, VEM POR MEIO DESTA APRESENTAR SEU ORÇAMENTO, PARA OS PRODUTOS DISCRIMINADOS NA TABELA A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VL. TOTAL
1	KIT DE PRODUTOS DE LIMPEZA	KIT	650	R\$ 173,25	R\$ 112.612,50
VALOR TOTAL:					R\$ 112.612,50

COMPOSIÇÃO DO KITS DE PRODUTOS DE LIMPEZA					
ITEM	ITENS	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Desinfetante, capaz de eliminar 99,9% do vírus, bactérias e fungos de diversas superfícies frasco c/ 1.000 ml.	UNIDADES	2	R\$ 5,50	R\$ 11,00
2	Detergente líquido, neutro, emb. com 500ml.	UNIDADES	3	R\$ 2,75	R\$ 8,25
3	Sabão em pó, caixa de papel, caixa com 1 kg.	CAIXA	3	R\$ 4,95	R\$ 14,85
4	Esponja de lã de aço, 60 gramas, de primeira qualidade que não acumula bactérias, 100% ecológico, pacote com 8 unidades	PACOTES	1	R\$ 1,10	R\$ 1,10
5	Sabão em barra comum pacote com 5 unidades de 180 gramas.	PACOTES	1	R\$ 9,90	R\$ 9,90
6	Água sanitária frasco com 1.000ml.	UNIDADES	2	R\$ 3,30	R\$ 6,60
7	Esponja para lavar louça, dupla face, antibacteriana, medindo 1,10 x 75 x 20 mm, pacote com 03 unid.	PACOTES	2	R\$ 3,30	R\$ 6,60
8	Vassoura de piaçava, nº. 05, base triangular, revestida de flange de metal, medida da base da vassoura onde encaixa o cabo deve ser de 16 cm.	UNIDADES	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00
9	Pá de lixo plástica com cabo curto	UNIDADES	1	R\$ 5,50	R\$ 5,50
10	Pano de chão, confeccionado em tecido 100% algodão cru.	UNIDADES	2	R\$ 8,80	R\$ 17,60
11	Balde plástico, redondo, com capacidade de 10 litros com alça de metal.	UNIDADES	1	R\$ 9,35	R\$ 9,35
12	Rodo plástico de 30cm, com cabo em madeira	UNIDADES	1	R\$ 7,70	R\$ 7,70
13	Luva de faxina uso doméstico em látex embalagem com 1 par tamanhos variados	PAR	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00
14	Saco de lixo 100 litros embalagem com 05 unidades	PCT	5	R\$ 4,40	R\$ 22,00
15	Álcool líquido 70% frasco com 500ml	UNIDADES	2	R\$ 9,90	R\$ 19,80
VALOR TOTAL:					R\$ 173,25



PEDREIRAS/MA	
Proc.	102 4003/202
FLS.	109
Rub.	e

DIANTE DO EXPOSTO ACIMA, DISPONIBILIZAMOS NOSSOS PREÇOS JÁ INCLUSOS TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

PRAZO DE VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADO DESTA DATA.

BANCÁRIA DA EMPRESA É NO BANCO: BANCO DO BRASIL Nº AG:124-4 - CONTA: 75781-0

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE: OS PREÇOS OFERTADOS ENGLOBALAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, FRETES, SEGUROS, LUCRO E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

CAXIAS-MA 18 DE ABRIL DE 2023

**BRUNO LEONARDO
TEIXEIRA DE
MORAIS**

Assinado eletronicamente por BRUNO LEONARDO TEIXEIRA DE MORAIS
CPF: 074.560.843-43, ODNº 4003/2023, em 18/04/2023 às 11:22:20.
Certificado por: BRUNO LEONARDO TEIXEIRA DE MORAIS
Data: 2023.04.18 11:22:20-0200
Formato: PDF
Versão: 1.1.0.0

**MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
ENDREÇO:RODOVIA MA-034-125, BAIRRO:
ITAPECURUZINHO
RG: 32.71.290 SSP-PI
BRUNO LEONARDO TEIXEIRA DE MORAIS
CPF: 074.560.843-43
ADMINISTRADOR**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

MEMORANDO

Pedreiras - MA, 20 de abril de 2023.

PARA: Assessoria Jurídica

Senhor Assessor Jurídico,

Encaminho os autos do processo administrativo 1004003/2023, a essa egrégia assessoria jurídica para análise e emissão de **Parecer** quanto a **Dispensa de Licitação 006/2023**, tendo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas destinados a distribuição gratuita as famílias afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Cobrade), por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA, conforme Decreto Estadual 38.177 de 17 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2023, Decreto Municipal 020/2023, publicado no diário do município em 18 de março 2023, e Portaria nº 1.397/2023 do Ministério do Desenvolvimento Regional, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Chefe de Gabinete

RECEBIDO EM: 20 / 04 / 2023

Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/ PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 GABINETE DA PREFEITA
 CNPJ: 06.184.253/0001-49
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE
 FORNECIMENTO Nº/....., QUE FAZEM
 ENTRE SI
 O(A)..... E A
 EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão por intermédio do Gabinete Municipal de (órgão contratante), com sede no(a) na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20... doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº fundamentado na no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	KITS – MATERIAS DE LIMPEZA	UND	650		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

COMPOSIÇÃO DOS KITS DE MATERIAIS DE LIMPEZA			
ITEM	ITENS	UNIDADE	QTDE
1	Desinfetante, capaz de eliminar 99,9% do vírus, bactérias e fungos de diversas superfícies frasco c/ 1.000 ml.	UNIDADES	2
2	Detergente líquido, neutro, emb. com 500ml.	UNIDADES	3
3	Sabão em pó, caixa de papel, caixa com 500g.	CAIXA	3
4	Esponja de lã de aço, 60 gramas, de primeira qualidade que não acumula bactérias, 100% ecológico, pacote com 8 unidades	PACOTES	1
5	Sabão em barra comum pacote com 5 unidades de 180 gramas.	PACOTES	1
6	Água sanitária frasco com 1.000ml.	UNIDADES	2
7	Esponja para lavar louça, dupla face, antibacteriana, medindo 1,10 x 75 x 20 mm, pacote com 03 unid.	PACOTES	2
8	Vassoura de piaçava, nº. 05, base triangular, revestida de flange de metal, medida da base da vassoura onde encaixa o cabo deve ser de 16 cm.	UNIDADES	1
9	Pá de lixo plástica com cabo curto	UNIDADES	1
10	Pano de chão, confeccionado em tecido 100% algodão cru.	UNIDADES	2
11	Balde plástico, redondo, com capacidade de 10 litros com alça de metal.	UNIDADES	1
12	Rodo plástico de 30cm, com cabo em madeira	UNIDADES	1
13	Luva de faxina uso doméstico em látex embalagem com 1 par tamanhos variados	PAR	2
14	Saco de lixo 100 litros embalagem com 05 unidades	PCT	5
15	Álcool líquido 70% frasco com 500ml	UNIDADES	2

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	100 4003/2023
LE	113
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

6.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

6.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.6. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO



PEDREIRAS/MA
Proc. 100 400 3/202 3
FLS. 115
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

9.1. A fiscalização dos fornecimentos dos produtos será feita por empregado formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

9.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando produtos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

9.3. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento a Gabinete da Prefeita do fato, responsável pela execução do contrato.

9.4. A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa.

9.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quando ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

9.6. Das decisões da Fiscalização, poderá a licitante vencedora recorrer à Gabinete da Prefeita, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

9.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras /MA, durante todo o período de vigência da dispensa, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras /MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras /MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras /MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.



PEDREIRAS/MA
Proc. 100400/202 3
FLS. 117
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.2. apresentar documentação falsa;
- 11.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.5. não mantiver a proposta;
- 11.6. cometer fraude fiscal;
- 11.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.8. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.9. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.10. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 11.11. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 11.12. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.13. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 11.14. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.15. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.16. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 100 900 3202 3
FLS. 118
Rub. _____

instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.17. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.18. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.19. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.20. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.21. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



PEDREIRAS/MA	
Proc.	100 4003/202 3
FLS.	119
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pedreiras/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



	PEDREIRAS/MA
Proc.	100 4003/202 3
FLS.	120
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Pedreiras /MA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PEDREIRAS/MA
Proc. 1004003/2023
FLS. 121
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA MUNICIPAL
CNPJ: 46.834.787/0001-98
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 1004003/2023

Interessado: Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesas

ASSUNTO:

Aquisição dos kits de materiais de limpeza destinados a distribuição gratuita as famílias afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Cobrade), por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA, conforme Decreto Estadual 38.177 de 17 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2023, Decreto Municipal 020/2023, publicado no diário do município em 18 de março 2023, e Portaria nº 1.397/2023 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica, o presente processo administrativo, que trata da contratação por Dispensa de Licitação da empresa F Sobrinho Gomes - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.239.264/0001-03, com valor total de R\$ 102.375,00 (cento e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93:

Consta Despacho do setor competente, o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária Exercício 2023, na forma seguinte:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0201 Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE 08 244 0009 2.128 Ação de Enfretamento às Emergências e Apoio Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ distribuição gratuita

De acordo com os documentos que constituem o presente processo é possível verificar na pesquisa preços, que, a empresa vencedora cotou o menor preço para fornecimento dos produtos solicitados, sendo assim a mais vantajosa para a administração.

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	100 4003/2023
FLS.	122
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA MUNICIPAL
CNPJ: 46.834.787/0001-98
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

No caso in concreto trazido no presente procedimento enquadra-se no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Emergência", na escorreita lição Hely Lopes Meirelles, é assim delineada:

"A emergência caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, exigindo rápidas providências da Administração para debelar ou minorar suas consequências lesivas à coletividade." (Direito Administrativo Brasileiro, 24ª ed. São Paulo: Malheiros, 1999, p. 253)

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na Lei Federal.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	100 9003/2023
FLS.	123
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA MUNICIPAL**

CNPJ: 46.834.787/0001-98

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

É o parecer.

Pedreiras – MA, 24 de abril 2023.


Fabrício Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/ PI N° 9845



PEDREIRAS/MA	
Proc.	100 4003/2023
FLS.	124
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1004003/2023, **RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 006/2023** reconhecida pela Assessoria Jurídica do Município, para contratar com a empresa F. SOBRINHO GOMES EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.239.264/0001-03, sediada à Rua Miguel Atta, Nº 389 – Bairro: Seringal, Pedreiras/MA, tendo por objeto Aquisição dos kits de materiais de limpeza destinados a distribuição gratuita as famílias afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Cobrade), por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA, conforme Decreto Estadual 38.177 de 17 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2023, Decreto Municipal 020/2023, publicado no diário do município em 18 de março 2023, e Portaria nº 1.397/2023 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Esse Termo se fundamenta no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor global do contrato será de R\$ 102.375,00 (cento e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), conforme solicitado nos autos, que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0201 Gabinete do Prefeito


PROJETO/ATIVIDADE 08 244 0009 2.128 Ação de Enfretamento às Emergências e Apoio Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ distribuição gratuita

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pedreiras - MA, 24 de abril de 2023.


Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Chefe de Gabinete



PEDREIRAS/MA	
Proc.	100 4003/2023
FLS.	125
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1004003/2023, **RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 006/2023** reconhecida pela Assessoria Jurídica do Município, para contratar com a empresa F. SOBRINHO GOMES EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.239.264/0001-03, sediada à Rua Miguel Atta, Nº 389 – Bairro: Seringal, Pedreiras/MA, **OBJETO:** Aquisição dos kits de materiais de limpeza destinados a distribuição gratuita as famílias afetadas pelo desastre de inundações (1.2.1.0.0, Cobrade), por ocasião da enchente do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA, conforme Decreto Estadual 38.177 de 17 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2023, Decreto Municipal 020/2023, publicado no diário do município em 18 de março 2023, e Portaria nº 1.397/2023 do Ministério do Desenvolvimento Regional. esse termo se fundamenta no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 102.375,00 (cento e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0201 Gabinete do Prefeito: PROJETO/ATIVIDADE 08 244 0009 2.128 Ação de Enfretamento às Emergências e Apoio Social: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ distribuição gratuita. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras - MA, 24 de abril de 2023. Maria Vanusa Inácio Pereira Leite, Chefe de Gabinete.


Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1004003/202
FLS.	126
Rub.	

ATO CONVOCATÓRIO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

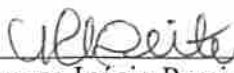
A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da Gabinete da Prefeita do Município de Pedreiras/MA, convoca a empresa F. SOBRINHO GOMES EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.239.264/0001-03, sediada à Rua Miguel Atta, Nº 389 – Bairro: Sringal, Pedreiras/MA, para comparecer em 03 (três) dias uteis à Gabinete da Prefeita do Município de Pedreiras, localizada à *Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA*, para assinatura do contrato da Dispensa de Licitação nº 006/2023.

Solicitamos que no ato da assinatura do Contrato a empresa apresente ao município de Pedreiras/MA, os seguintes documentos de habilitação, conforme relação abaixo.

- Contrato Social e Aditivos;
- Identidade dos Sócios;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Certidão Conjunta Negativa Tributos Federais da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;


Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Pedreiras/MA, 25 de abril de 2023



Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Chefe de Gabinete da Prefeita

Recebi em: 25/04/2023


Assinatura: 



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 100.400.3/202 3
F.LS. 127
Rub. 1

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101902198		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à SEDE) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCA SOBRINHO GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) MILTON LINS GOMES	(mãe) LUSINETE SOBRINHO GOMES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/12/1987	IDENTIDADE (número) 148498120008	Órgão emissor GEJSPC	UF MA CPF (número) 013.661.113-38
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA MIGUEL ATTA			NÚMERO 389
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use as Juntas Comerciais) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO, 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 (1) REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL F. SOBRINHO GOMES - ME			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA MIGUEL ATTA			NÚMERO 389
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SERINGAL	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use as Juntas Comerciais) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) BULHAOBULHAO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividade Secundária 4632002, 4637107, 4646002, 4649408, 4712100, 4721103, 4721104, 4723700, 4724500, 4772500	Descrição do Grupo Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.239.264/0001-03	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 19/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Francisca Sobrinho Gomes		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA1170001071169	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 09:50 SOB Nº 20171141440.
PROTOCOLO: 171141440 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703216160. NIRE: 21101902198.
F. SOBRINHO GOMES - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Handwritten header text, possibly a title or date, located at the top of the page.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script.

Bottom section of handwritten text, possibly a signature or a closing note.






Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 1004/003/202 3
FLS. 128
Rub. e

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101902198		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCA SOBRINHO GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) MILTON LINS GOMES		(mãe) LUSINETE SOBRINHO GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/12/1987	IDENTIDADE (número) 148498120008	Órgão emissor GEJSPC	UF MA CPF (número) 013.661.113-38
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MIGUEL ATTA			NÚMERO 389
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras			UF MA
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO OPERAÇÃO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 (1) REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL F. SOBRINHO GOMES - ME			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MIGUEL ATTA			NÚMERO 389
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SERINGAL	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Física) Atividade Principal 4639701 Atividade Secundária 7	Descrição do Objeto VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/11/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.239.264/0001-03	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Francisca Sobrinho Gomes</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTENTICAÇÃO E TRANSMISSÃO ELETRÔNICA SUA SUA SUA
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 002 - ALIQUOTADO, PUELIQUE-SE E ARQUIVE-SE EMPRESÁRIO		AUTENTICAÇÃO  MA1170001071169	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 09:50 SOB N° 20171141440.
PROTOCOLO: 171141440 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703216160. NIRE: 21101902198.
F. SOBRINHO GOMES - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 21/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



PEDEIRAS/MA
Proc. 1004003/2012-3
F.S. 124
RUB

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciado) XXXXXXXXXXXXXX
---	--

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
FRANCISCA SOBRINHO GOMES

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
------------------------------------	---------------------------------

SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX
--	--

FILHO DE (pai) MILTON LINS GOMES	(mãe) LUSINETE SOBRINHO GOMES
--	---

NASCIDO EM (data de nascimento) 18/12/1987	IDENTIDADE (número) 14849812000-8	Órgão emissor GEJSPC	UF MA	CPF (número) 013 661.113-38
--	---	--------------------------------	-----------------	---------------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LADRADOIRO - rua, av, etc) RUA MIGUEL ATTA	NÚMERO 389
--	----------------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.725-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2531
-------------------------------	----------------------------------	--------------------------	---

MUNICIPIO PEDREIRAS	UF MA
-------------------------------	-----------------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
-----------------------------	----------------------------	---	---------------------------------------

CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
---	---------------------------------------	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
F. SOBRINHO GOMES

LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 238
---	----------------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SERINGAL	CEP 65.725-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2531
-------------------------------	------------------------------------	--------------------------	---

MUNICIPIO PEDREIRAS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
-------------------------------	-----------------	-----------------------	---

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS
--	---

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 4721103 4772500 4723700 4721104 4724500 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADE PRINCIPAL COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS ATIVIDADES SECUNDARIAS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS XXXXXXXXX
---	---

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim J- não
---	---	--	-----------------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
F. Sobrinho Gomes

DATA DA ASSINATURA
22/11/2012

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Francisca Sobrinho Gomes

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Jackson Aguiar Medeiros</i> Juiz de Direito Singular do Registro Mercantil 20 de Mar. 2012	AUTENTICAÇÃO	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2012 SOB O NÚMERO 21101902198 Protocolo 12/106920-7 F. SOBRINHO GOMES	
--	--------------	--	---

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, F. SOBRINHO GOMES estabelecido na RUA DUQUE DE CAXIAS nº 238, SERINGAL, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

PEDREIRAS, 22 de Novembro de 2012

Assinatura : Francisca Sobrinho Gomes

Nome do Empresário : FRANCISCA SOBRINHO GOMES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 30/11/2012


Jackson de Aguiar Medeiros
Juizador Singular do
Registro Mercantil
Mat. 2162

Etiqueta de Registro

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2012
SOB O NÚMERO 20121999215
Protocolo 12/126921-5
Empresa 21.1.0160219-8
F. SOBRINHO GOMES


CLEIDNICE BASTOS DA FONSECA
SECRETARIA GERAL


NO **AE 091.884**

15



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Proc. 100 4003/202 - 2
F.L.S. 131 - 2
Rub. 131 - 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher aplicável ao caso de filialmente registrada) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCA SOBRINHO GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) MILTON LINS GOMES		(mãe) LUSINETE SOBRINHO GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/12/1987	IDENTIDADE (número) 14849812000-8	Órgão emissor GEJSPC	UF MA CPF (número) 013.661.113-38
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA MIGUEL ATTA		NÚMERO 389	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.725-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2531
MUNICÍPIO PEDREIRAS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL F. SOBRINHO GOMES			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 238	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SERINGAL	CEP 65.725-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2531
MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 4721103 4772500 4723700 4721104 4724500 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADE PRINCIPAL COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS ATIVIDADES SECUNDARIAS COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/interlocutor) <i>F. Sobrinho Gomes</i>			
DATA DA ASSINATURA 22/11/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Francisca Sobrinho Gomes</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO/PUBLIQUE-SE E AROUVE-SE <i>Jackson de Aguiar Medeiros</i> Julgador Singular do Registro Mercantil 30/11/2012	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2012 SOB O NÚMERO: 211019/2198 Protocolo 12/106920-7 F. SOBRINHO GOMES <i>[Signature]</i> CLEDIR CE BASTOS DA FONSECA SECRETÁRIA GERAL Nº AE 091.880		




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 1004003/202 3
FLS. 132
Rub. 2

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101902198		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) FRANCISCA SOBRINHO GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se estado) XXX		
FILHO DE (pai) MILTON LINS GOMES		(mãe) LUSINETE SOBRINHO GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/12/1987	IDENTIDADE (número) 148498120008	Órgão emissor GEJSPC	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 013.661.113-38	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MIGUEL ATTA			NÚMERO 389
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 02251 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO, 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 (1) REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL F. SOBRINHO GOMES - ME			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA MIGUEL ATTA			NÚMERO 389
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO SERINGAL	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividade Secundária 4632002, 4637107, 4646002, 4649408, 4712100, 4721103, 4721104, 4723700, 4724500, 4772500		Descrição do Objeto Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.239.264/0001-03	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 19/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Francisca Sobrinho Gomes		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
/ /		 MA1170001071169	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 09:50 SOB N° 20171141440.
PROTOCOLO: 171141440 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703216160. NIRE: 21101902198.
F. SOBRINHO GOMES - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 1004003/2023
FLS. 133
Rub. _____

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101902198		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCA SOBRINHO GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) MILTON LINS GOMES		(mãe) LUSINETE SOBRINHO GOMES	
MASCIDO EM (data de nascimento) 18/12/1987	IDENTIDADE (número) 148498120008	Órgão emissor GEJSPC	UF MA
CFF (código) 013.661.113-38			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - RUA, AV., etc) RUA MIGUEL ATTA			NÚMERO 389
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65725-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO, 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 (1) REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL F. SOBRINHO GOMES - ME			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA MIGUEL ATTA			NÚMERO 389
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SERINGAL	CEP 65725-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) BULHAOBULHAO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividade Secundária	Descrição do Objeto VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.239.264/0001-03	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 19/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Francisca Sobrinho Gomes</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA1170001071169	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 09:50 SOB N° 20171141440.
PROTOCOLO: 171141440 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703216160. NIRE: 21101902198.
F. SOBRINHO GOMES - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 014849812000-8 DATA DE EXPIRAÇÃO 09/03/2017

NOME FRANCISCA SOBRINHO GOMES

FILIAÇÃO MILTON LINS GOMES E LUSINETE SOBRINHO GOMES

NATURALIDADE PEDREIRAS - MA DATA DE NASCIMENTO 18/12/1987

DOC. ÚNICO NASC. N. 113473 FLS. 467 LIV. A152

CPF 013661113-38

SÃO LUIS-MA

ASSINATURA DO DETENTOR *Francisca*

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAIO/2013




Francisca Sobrinho Gomes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PEDREIRAS/MA

Proc. 10040042023

FLS. 134

Rub. _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA
Proc 1004003/2023
FLS 135
Rub. e

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **F. SOBRINHO GOMES**
CNPJ: **17.239.264/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:06:16 do dia 02/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2023.

Código de controle da certidão: **E4F7.5DBD.2967.32DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA

Proc. 1004003/2023

FLS. 136

Pub. _____

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.239.264/0001-03

Razão

F SOBRINHO GOMES EPP

Social:

Endereço: RUA MIGUEL ATTA 389 / SERINGAL / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2023 a 04/05/2023

Certificação Número: 2023040501405114946362

Informação obtida em 20/04/2023 10:53:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	100 400 3/202 3
FLS.	13 7
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 019044/23

Data da

17/03/2023 08:25:33

Inscrição Estadual: 123972027

CPF/CNPJ: 17239264000103

Razão Social: F SOBRINHO GOMES ME

Endereço: RUA MIGUEL ATTA, 389 CEP: 65725000 - SERINGAL

Telefone: (99)36425012

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/04/2023 16:40:30



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1004003/2023
FLS.	38
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 063913/23

Data da

24/03/2023 11:15:34

Inscrição Estadual: 123972027

CPF/CNPJ: 17239264000103

Razão Social: F SOBRINHO GOMES ME

Endereço: RUA MIGUEL ATTA, 389 CEP: 65725000 - SERINGAL

Telefone: (99)36425012

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/04/2023 18:30:07



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149

PEDREIRAS/MA
Proc. 100 9008202-3
F.L.S. 130
13/02/2023

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS

O Departamento de administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada F. SOBRINHO GOMES - EPP, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIO, NÃO TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 16/05/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000528 Inscrição Municipal: 000528
Contribuinte: F. SOBRINHO GOMES - EPP CPF/CNPJ: 17239264000103
Nome Fantasia: COMERCIAL SABA
Endereço: RUA MIGUEL ATTA, 389 Complem:
Bairro: SERINGAL CEP: 65725000
Cidade: PEDREIRAS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 30/11/2012 Data de Encerramento: 0

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de bebidas
Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Comércio varejista de laticínios e frios

Emissão: 15/02/2023 10:25:54 Validade: 16/05/2023 Usuário: LIVIA



VALIDADOR 30FAE1C746FA23E0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. SOBRINHO GOMES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.239.264/0001-03

Certidão nº: 40197382/2022

Expedição: 16/11/2022, às 10:12:49

Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. SOBRINHO GOMES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.239.264/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.